



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE JACIARA

PROCESSO N.º:	100510/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ:	03.347.135/0001-16
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	JACIARA
NÚMERO OS:	5699/2021
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	20
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	24
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	25
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	27
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	27
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	31
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	33
6.2. EDUCAÇÃO	33
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	34
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	37
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	39
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	40
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	47
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	47
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	48
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	49
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	49
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	49
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	50
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	51
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	52
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	53
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	53
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	56
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	58
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	58
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	58
Anexo 1 - ORÇAMENTO	61
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	61
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	66
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	69
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	73
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	77
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	78
Anexo 2 - RECEITA	80
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	80
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	81
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	81
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	82
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	82
Anexo 3 - DESPESA	83
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	83



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	84
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	86
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	89
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	89
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	90
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	91
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	92
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	96
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	96
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	97
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	100
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	101
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	102
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	103
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	103
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	104
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	107
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	108
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	109
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	109
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	111
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	111
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	111
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	112
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	114
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	115
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	116
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	116
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	116
Anexo 8 - SAÚDE	117
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	117
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	117
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	118
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	120
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	121
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	121
Anexo 9 - PESSOAL	122
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	122
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	122
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	123
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	124
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	128



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	128
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	128
Anexo 11 - METAS FISCAIS	130
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	130
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	131
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	131
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	136
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	137
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	142
Anexo 13 - COVID-19	143
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	143
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	143
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	145
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	145
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO	146
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA	157
APÊNDICE - C - Amostra dos créditos adicionais analisados	166
APÊNDICE - D - Amostra de despesas com contratação com 3ºs analisada	169
APÊNDICE - E - Despesa com terceiros	175
APÊNDICE - F - Despesa com terceiros- INSTITUTO PAIAGUÁS	178



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de JACIARA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

Conforme consulta efetuada ao site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (<https://www.al.mt.gov.br/> - link busca legislação), em 22/07/2021, verificou-se que no âmbito do município de Jaciara, não houve reconhecimento de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 no exercício de 2020, portanto, não se aplicarão nesta análise técnica os critérios legais previstos para esse tipo de situação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1958
------------------------------	------------



Área Geográfica	1.675.129
Distância Rodoviária do Município à Capital	143 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	27.628

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto às recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio nº 79/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2210, datada de 10/06/2021, e publicado em 11/06/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.



2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de JACIARA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,60	0,20	1,00	0,34	0,11	0,34	0,47	118
2016	0,60	0,38	1,00	0,28	0,00	0,37	0,49	115
2017	0,76	0,23	0,83	0,54	0,22	0,33	0,53	80
2018	0,56	0,00	0,90	0,69	0,73	0,23	0,53	79
2019	0,57	0,42	0,85	0,42	0,35	0,00	0,49	115

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFMTCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	SERGIO LUCIO DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	01/01/2020 a 31/12/2020



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JUCELIA CRUZ SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas



ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de JACIARA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.797 de 28 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 377813/2017 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- nº 3.568/2020, nº 3.576/2020, nº 3.581/2020, nº 3.590/2020, nº 3.607/2020 e nº 3.608/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de JACIARA para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.930, de 30 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 354422/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 310.269,04, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 973.111,60;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 8.184.550,63.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

- Anulação de dotações de despesas discricionárias, na ocorrência de demandas judiciais até o limite de R\$ 300.000,00; e,
- Aberturas de créditos adicionais pela Reserva de Contingência, no caso de outros passivos contingentes até o limite de R\$ 200.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice A, por outro lado, consta neste relatório que não houve a inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, dessa forma, sugere-se ao Relator que recomende ao Gestor Municipal que:

- Inclua ao anexo de Metas Fiscais da LDO a memória e metodologia de cálculo, que justifica os resultados pretendidos, bem como a consistência das metas projetadas.



2) O artigo 22 da LDO, Lei nº 1.930, de 30 de dezembro 2019, estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF),

3) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia>, acesso em 24/08/2019) e conforme a Ata 005/2019 de 17/10/2019 verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei fora realizada, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice A.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice A.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, Apêndice A.

6) Consta da LDO o percentual de até 1% (um por cento) para a Reserva de Contingência, conforme art. 19:

Art. 19- A lei orçamentária anual conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de contingência, equivalendo no projeto de lei orçamentária até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 2º - No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais ao orçamento.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de JACIARA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931, de 30 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 2151/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 81.600.427,05., conforme seu art 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 46.931.752,60; e,
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 34.668.674,45.



Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, Apêndice B.
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, Apêndice B.
- 4) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FC13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/198

4.1) Autorizar na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - FC13

O Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA descreve que, em Consulta a Lei Municipal 1.931/2019 (LOA-2020) constatou-se, em seu artigo 8º, abaixo, autorização para efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual especificado no artigo 7º, em desconformidade com o art. 165, § 8º, CF/1988.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

VII – a Reserva de Contingência.

§3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, apurados na forma da lei.

§4º A abertura de crédito que trata o inciso V do §2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§5º Na autorização definida no "caput" deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2020, a efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual especificado no artigo anterior.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.931/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

§1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI da Constituição Federal.

§2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivo encargo;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas; VI – aos



dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – a Reserva de Contingência.

§3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, apurados na forma da lei.

§4º A abertura de crédito que trata o inciso V do §2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§5º Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

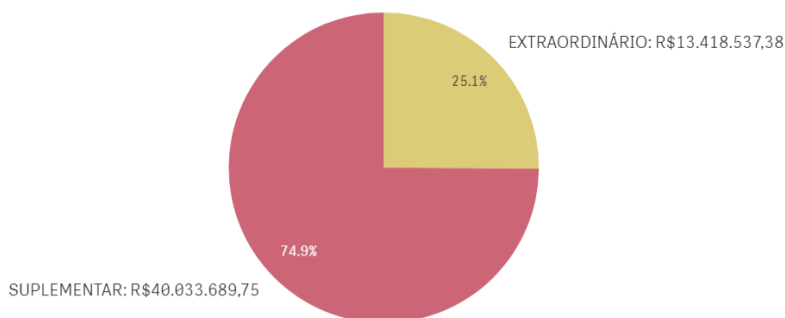
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 81.600.427,05	R\$ 40.033.689,75	R\$ 0,00	R\$ 13.418.537,38	R\$ 0,00	R\$ 22.029.558,36	R\$ 113.023.095,82	38,50%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	49,06%	0,00%	16,44%	0,00%	26,99%	38,50%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 101693/2021, pg 7) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 108.407.981,57, que somado ao valor de R\$ 4.615.114,25, que se refere à dotação das despesas intraorçamentárias,



Quadro 3.1, nos dá um valor igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas, R\$ 113.023.095,82, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 81.600.427,05	R\$ 53.452.227,13	65,50%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

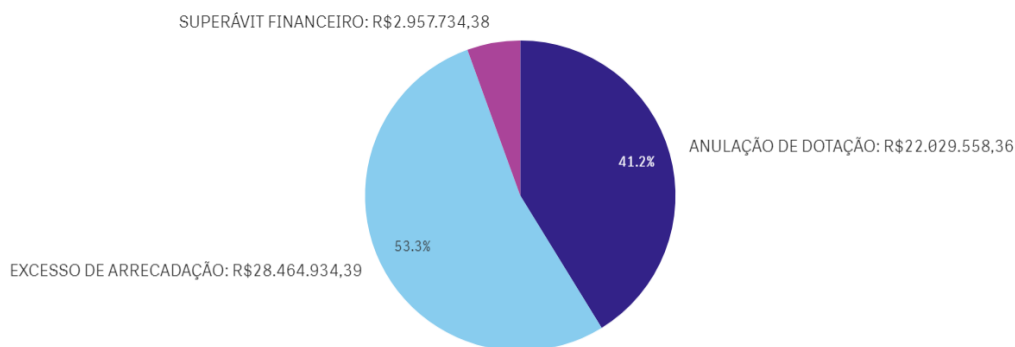
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 65,50% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 22.029.558,36
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 28.464.934,39
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.957.734,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 53.452.227,13

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice C**:



1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas fontes 22 (R\$ 140.696,81), 29 (R\$ 208.438,31) e 33 (R\$ 398.223,93) totalizando R\$ 747.359,05. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964) - **FB03**

Ao se analisar o Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito, notou-se o cenário abaixo:

Fonte	Descrição	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 140.696,81
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 208.438,31
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 398.223,93
Total		R\$ 747.359,05

Assim, verifica-se a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas fontes 22, 29 e 33 no valor de R\$ 747.359,05.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 1 deste relatório, contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício. A coluna “Resultado” do referido quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação. Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica: a) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares. b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade. c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

3) Os créditos extraordinários foram abertos para atendimento de despesas imprevisíveis e/ou urgentes conforme preceitua o art. 167, § 3º, da Constituição Federal e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964, de acordo com a amostra definida no Apêndice C.



4) Os créditos extraordinários foram abertos por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 44 da Lei nº4.320/64, a saber, Decretos:- nº 3568/2020, nº 3576/2020, nº 3581/2020, nº 3590/2020, nº 3507/2020 e nº 3508/2020.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 108.660.622,15 , sendo arrecadado o montante de R\$ 112.258.424,51 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento na arrecadação, à exceção do exercício 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 73.788.638,06	R\$ 75.701.316,09	R\$ 81.703.529,22	R\$ 88.160.408,50	R\$ 109.326.343,53
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 10.660.487,70	R\$ 12.219.679,74	R\$ 12.546.770,29	R\$ 14.244.540,69	R\$ 15.692.294,96
Receita de Contribuição	R\$ 2.608.576,09	R\$ 3.614.966,29	R\$ 3.646.975,86	R\$ 1.504.206,39	R\$ 5.066.657,70
Receita Patrimonial	R\$ 3.362.185,51	R\$ 2.968.869,88	R\$ 323.473,27	R\$ 862.485,56	R\$ 68.998,76
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.939.612,94	R\$ 2.694.148,10	R\$ 2.748.989,38	R\$ 3.369.635,99	R\$ 3.976.032,66
Transferências Correntes	R\$ 50.954.841,77	R\$ 51.001.065,09	R\$ 61.698.960,96	R\$ 67.853.032,70	R\$ 84.016.935,58
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.262.934,05	R\$ 3.202.586,99	R\$ 738.359,46	R\$ 326.507,17	R\$ 505.423,87



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.274.689,20	R\$ 4.766.561,99	R\$ 4.805.348,83	R\$ 1.455.288,95	R\$ 6.853.616,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 603.000,00	R\$ 0,00	R\$ 357.200,35	R\$ 0,00	R\$ 313.400,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.671.689,20	R\$ 4.766.561,99	R\$ 4.448.148,48	R\$ 1.455.288,95	R\$ 6.540.216,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 76.063.327,26	R\$ 80.467.878,08	R\$ 86.508.878,05	R\$ 89.615.697,45	R\$ 116.179.959,53
DEDUÇÕES	-R\$ 6.468.820,27	-R\$ 6.506.500,63	-R\$ 6.983.380,76	-R\$ 7.797.040,67	-R\$ 8.216.310,59
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 69.594.506,99	R\$ 73.961.377,45	R\$ 79.525.497,29	R\$ 81.818.656,78	R\$ 107.963.648,94
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.752.092,98	R\$ 4.062.763,70	R\$ 5.146.246,34	R\$ 0,00	R\$ 4.294.775,57
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 73.346.599,97	R\$ 78.024.141,15	R\$ 84.671.743,63	R\$ 81.818.656,78	R\$ 112.258.424,51
Receita Tributária Própria	R\$ 11.800.615,39	R\$ 14.060.398,28	R\$ 12.037.585,77	R\$ 13.693.932,30	R\$ 15.120.150,29
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	15,99%	18,57%	14,73%	15,53%	13,83%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	15,73%				

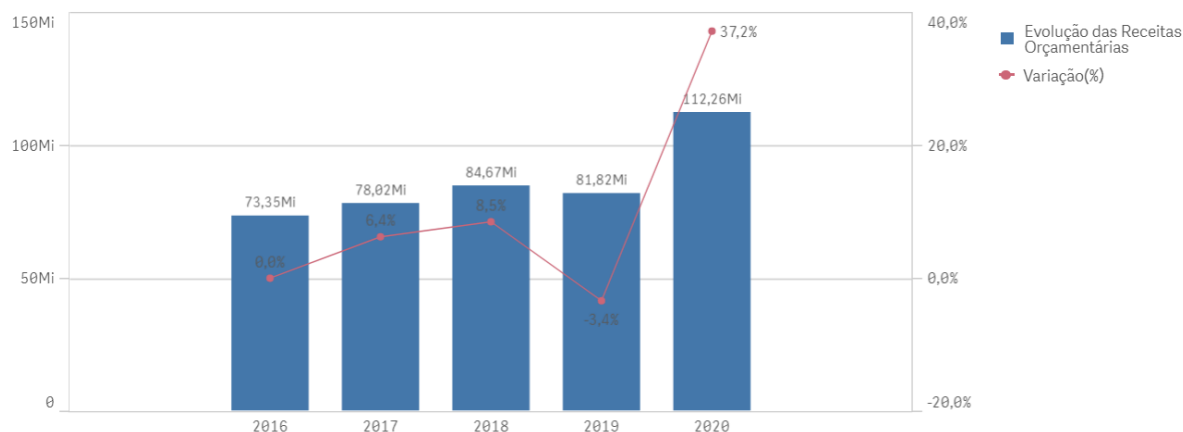
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 84.016.935,58, o que corresponde a 77,81% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 107.963.648,94.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 13,83% .

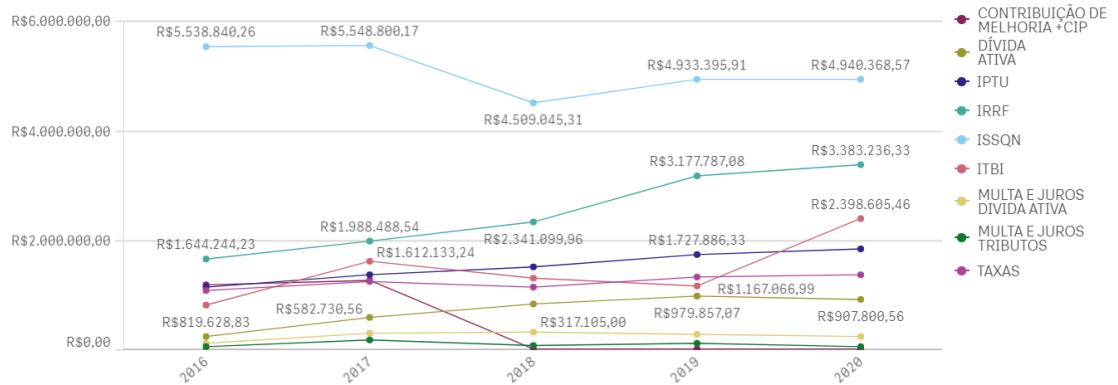
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 1.148.002,28	R\$ 1.371.994,93	R\$ 1.510.125,44	R\$ 1.727.886,33	R\$ 1.843.853,30
IRRF	R\$ 1.644.244,23	R\$ 1.988.488,54	R\$ 2.341.099,96	R\$ 3.177.787,08	R\$ 3.383.236,33
ISSQN	R\$ 5.538.840,26	R\$ 5.548.800,17	R\$ 4.509.045,31	R\$ 4.933.395,91	R\$ 4.940.368,57
ITBI	R\$ 819.628,83	R\$ 1.612.133,24	R\$ 1.305.902,59	R\$ 1.167.066,99	R\$ 2.398.605,46
TAXAS	R\$ 1.082.091,33	R\$ 1.234.066,36	R\$ 1.149.148,28	R\$ 1.322.540,33	R\$ 1.364.801,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 1.178.392,26	R\$ 1.255.848,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 48.766,90	R\$ 165.625,08	R\$ 73.076,94	R\$ 103.408,05	R\$ 51.165,13
DÍVIDA ATIVA	R\$ 231.397,81	R\$ 582.730,56	R\$ 832.082,25	R\$ 979.857,07	R\$ 907.800,56
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 109.251,49	R\$ 300.711,31	R\$ 317.105,00	R\$ 281.990,54	R\$ 230.319,51
TOTAL	R\$ 11.800.615,39	R\$ 14.060.398,28	R\$ 12.037.585,77	R\$ 13.693.932,30	R\$ 15.120.150,29

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

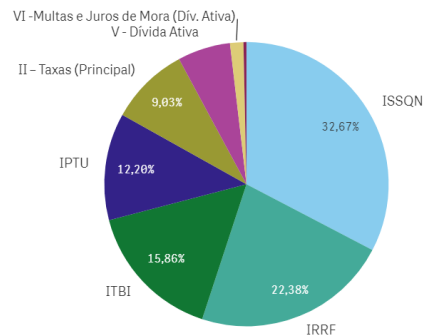


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das



receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 116.179.959,53
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 84.016.935,58
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 32.163.023,95
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	27,68%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	72,31%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 27,68% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,276 (aproximadamente 27 centavos) de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 72,31% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

- a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

- a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do



Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de JACIARA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 7.246.711,92
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.311.749,15
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.671.433,39
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 401.649,92
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00



APLIC

1) Registro Contábil dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia

Ao cruzarmos os dados obtidos no site do Banco do Brasil com os obtidos no Quadro 13.1, obtivemos o quadro abaixo:

AFPM- Apoio Financeiro aos Municípios								
Banco do Brasil					Aplic/Conex			
Período	Crédito (Bruto)				Quadro 13.1- Recursos Recebidos para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento da Fonte				Detalhamento da Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
2º BIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.048,27	R\$ 97.048,27				
3º BIM	R\$ 100.573,62	R\$ 1.816.554,59	R\$ 481.403,14	R\$ 2.398.531,35	R \$	R \$	R \$	
4º BIM	R\$ 201.147,24	R\$ 3.633.109,18	R\$ 301.574,81	R\$ 4.135.831,23	401.649,92	7.246.711,92	1.311.749,15	
5º BIM	R\$ 99.929,06	R\$ 1.797.048,15	R\$ 431.722,93	R\$ 2.328.700,14				
6º BIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
Total	R\$ 401.649,92	R\$ 7.246.711,92	R\$ 1.311.749,15	R\$ 8.960.110,99	R \$ 401.649,92	R \$ 7.246.711,92	R \$ 1.311.749,15	R \$ 8.960.110,99

Ou seja, constata-se uma identidade entre os dados informados no Sistema Aplic e os dados obtidos por meio do site do Banco do Brasil, o que demonstra que os recursos cujos detalhamentos de fontes no Aplic são os 076000, 077000 e 080000 foram corretamente contabilizados.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 113.023.095,82 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 110.062.184,95 , liquidado R\$ 109.952.184,95 e pago R\$ 104.842.279,18 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:



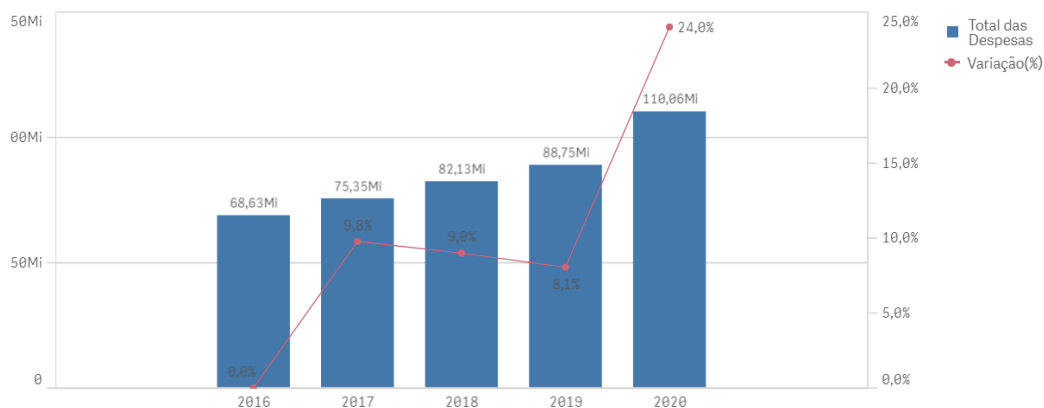
Despesas correntes	R\$ 63.047.409,09	R\$ 66.106.590,29	R\$ 71.033.635,65	R\$ 78.938.907,80	R\$ 92.810.760,84
Pessoal e encargos sociais	R\$ 38.621.228,87	R\$ 41.530.276,14	R\$ 43.168.479,95	R\$ 49.382.477,19	R\$ 58.123.681,62
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 32.623,08	R\$ 23.983,21	R\$ 34.370,99	R\$ 41.566,40	R\$ 52.525,61
Outras despesas correntes	R\$ 24.393.557,14	R\$ 24.552.330,94	R\$ 27.830.784,71	R\$ 29.514.864,21	R\$ 34.634.553,61
Despesas de Capital	R\$ 4.443.787,39	R\$ 5.978.185,41	R\$ 7.829.097,21	R\$ 6.118.981,98	R\$ 12.656.652,71
Investimentos	R\$ 2.755.781,93	R\$ 5.042.518,99	R\$ 7.467.674,37	R\$ 5.109.905,45	R\$ 11.051.070,27
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.688.005,46	R\$ 935.666,42	R\$ 361.422,84	R\$ 1.009.076,53	R\$ 1.605.582,44
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.140.294,23	R\$ 3.263.860,78	R\$ 3.264.100,69	R\$ 3.691.230,75	R\$ 4.594.771,40
Total das Despesas	R\$ 68.631.490,71	R\$ 75.348.636,48	R\$ 82.126.833,55	R\$ 88.749.120,53	R\$ 110.062.184,95
Variação - %		9,78%	8,99%	8,06%	24,01%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi despesa com pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 58.123.681,62, o que corresponde a 55,11% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 105.467.413,56.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Gráfico Histórico das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19



A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 13.346.737,95	R\$ 13.346.737,95	R\$ 12.794.168,79

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 7.360.948,84	R\$ 7.360.948,84	R\$ 7.163.539,66
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.195.875,13	R\$ 1.195.875,13	R\$ 1.018.236,50
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.396.446,54	R\$ 4.396.446,54	R\$ 4.224.925,19
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 393.467,44	R\$ 393.467,44	R\$ 387.467,44
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 13.346.737,95	R\$ 13.346.737,95	R\$ 12.794.168,79

APLIC



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de JACIARA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas e/ou despesas.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 103.385.913,15
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 107.963.648,94
QER	B/A	1,0442

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.



2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 107.091.494,46
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 109.326.343,53
QERC	B/A	1,0208

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 102,08% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 3.402.837,05
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 6.853.616,00
QRC	B/A	2,0140

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 201,40% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 108.407.981,57
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 105.467.413,55
QED	B/A	0,9728

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 94.647.395,47
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 92.810.760,84



QEDC	B/A	0,9805
------	-----	--------

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,05% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 12.986.179,86
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 12.656.652,71
QDC	B/A	0,9746

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,46% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 104.067.767,32
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 92.810.760,84
QEOC	A/B	1,1212

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.



5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 6.853.616,00
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 12.656.652,71

QEOC.	A/B	0,5415
-------	-----	--------

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO



A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 12.656.652,71
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve operações de créditos, obedecendo o Art. 167, III, CF.

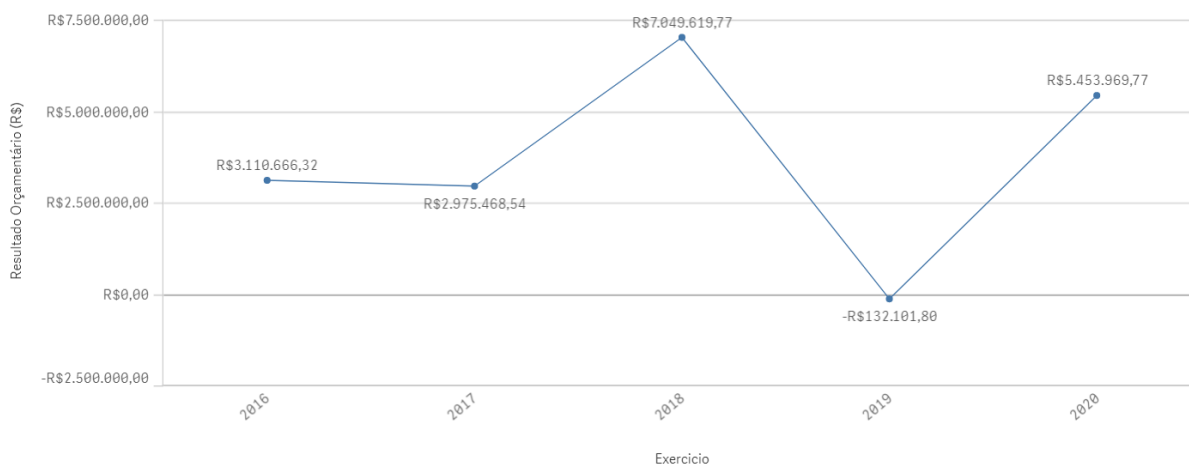
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 66.172.985,73	R\$ 69.740.822,12	R\$ 79.106.221,47	R\$ 84.925.787,98	R\$ 110.921.383,32
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 63.062.319,41	R\$ 66.765.353,58	R\$ 72.056.601,70	R\$ 85.057.889,78	R\$ 105.467.413,55
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 3.110.666,32	R\$ 2.975.468,54	R\$ 7.049.619,77	-R\$ 132.101,80	R\$ 5.453.969,77

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra



A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 110.921.383,32
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 105.467.413,55
QREO	A/B	1,0517

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de JACIARA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 6.169.995,05, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 110.000,00.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.



Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

Transcreve-se, abaixo, decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 8.374.392,99
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 6.169.995,05
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 110.000,00
QDF	(A-B)/(C+D)	1,3335

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,3335 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica a existência de recursos financeiros suficientes para o pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados considerando os valores totais/globais das fontes de recursos, todavia considerando a análise individualizada por fonte verifica-se insuficiência financeira, conforme relatado a seguir:

2) Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar por fonte.



Insuficiência para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LR DC99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

2.1) *Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar, desmembrado nas fontes de recursos ordinários (-R\$ 961.427,81), receitas de Impostos e transf. impostos -educação (-R\$ 132.689,38), transferências do FUNDEB (-R\$ 193.613,15) e receitas de Impostos e transf. impostos - saúde(-R\$ 1.765.620,25), totalizando o valor de R\$ 3.053.350,59. - DC99*

Ao se analisar a disponibilidade para pagamento de restos a pagar por fonte, Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra), notou-se que houve indisponibilidade financeira nas fontes abaixo descritas:

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta -	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	-R\$ 961.427,81	-R\$ 961.427,81
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 132.689,38	-R\$ 132.689,38
18, 19, 31 -Transferências do FUNDEB	-R\$ 193.613,15	-R\$ 193.613,15
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- R \$ 1.765.620,25	-R\$ 1.765.620,25
Total		-R\$ 3.053.350,59

Ou seja, houve Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar, desmembrado nas fontes de recursos ordinários (-R\$ 961.427,81), receitas de Impostos e transf. impostos -educação (-R\$ 132.689,38), transferências do FUNDEB (-R\$ 193.613,15) e receitas de Impostos e transf. impostos - saúde(-R\$ 1.765.620,25), totalizando o valor de R\$ 3.053.350,59, em indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 5.219.905,77
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 110.062.184,95
QIRP	B/A	0,0474

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0474 foram inscritos em restos a pagar.



5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 8.374.392,99
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 6.502.569,44
QSF	A/B	1,2878

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 1.871.823,55, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 8.374.392,99
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 11.492.916,65
Liquidez Corrente	A/B	0,7286



Este resultado evidencia que os recursos correntes, caso realizados, são suficientes para arcar com 72,86% das obrigações de curto prazo, ou seja, não há recursos correntes suficientes para a quitação das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados



igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 97.420.494,44
A	DCL	R\$ 6.861.993,80
QLE	$if(A \leq 0,0, A/B)$	0,0704

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 7,04% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 97.420.494,44
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve dívida contratada no exercício.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 97.420.494,44
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.658.108,05
QDDP	A/B	0,0170

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,70% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de JACIARA vem **cumprindo** a exigência constitucional, à exceção do exercício 2020, conforme se pode observar:

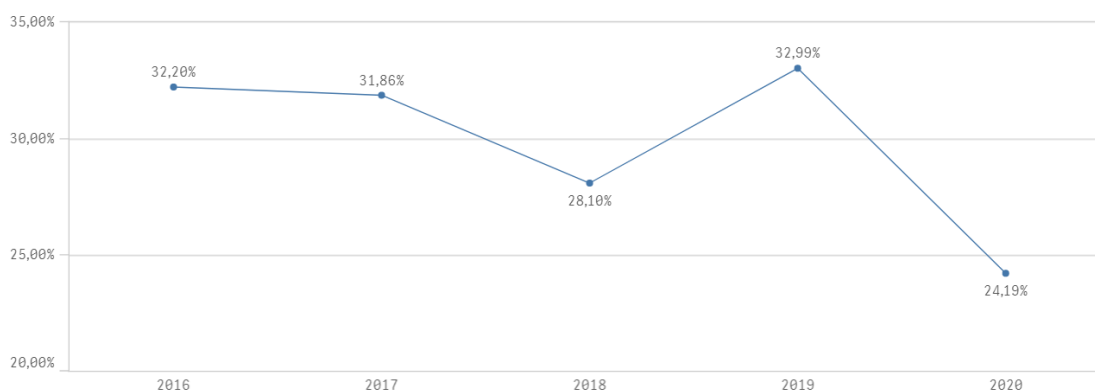
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020



Aplicado - %	32,20%	31,86%	28,10%	32,99%	24,19%
--------------	--------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (24,19%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

Dispositivo Normativo:

art. 212 da Constituição Federal)

1.1) *O percentual aplicado em educação atingiu 24,19%, não assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% exigido, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - AA01*

Ao se analisar o quadro 7.3 verifica-se que o total aplicado na educação foi de R\$ 12.831.146,29, enquanto a receita base (quadro 7.1) foi de R\$ 53.043.676,11, que culmina no percentual de 24,19% aplicado Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, não atingindo o patamar mínimo exigido no artigo 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

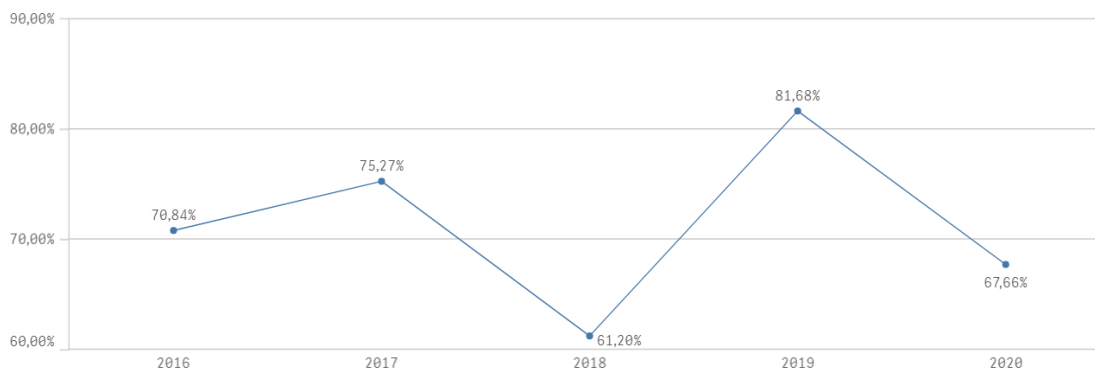
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	70,84%	75,27%	61,20%	81,68%	67,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (67,66%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.



6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

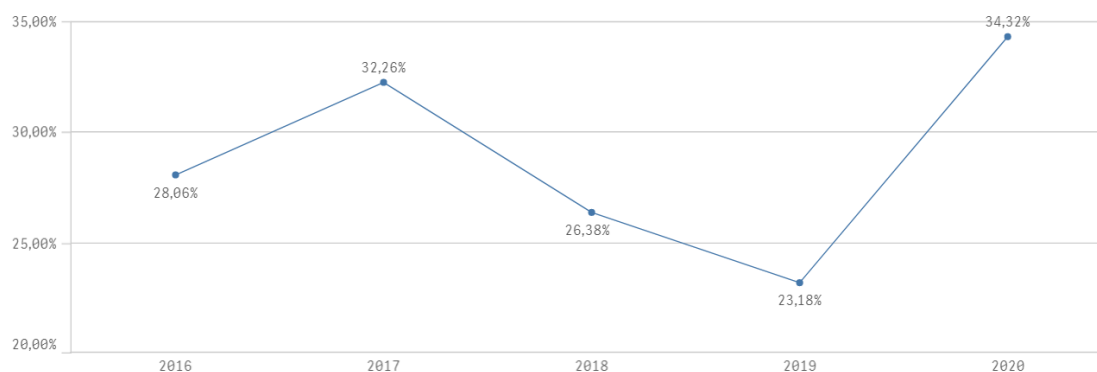
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	28,06%	32,26%	26,38%	23,18%	34,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (34,31%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 52.471.392,37 em despesas com pessoal, o que corresponde a 53,86% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 97.420.494,44), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF

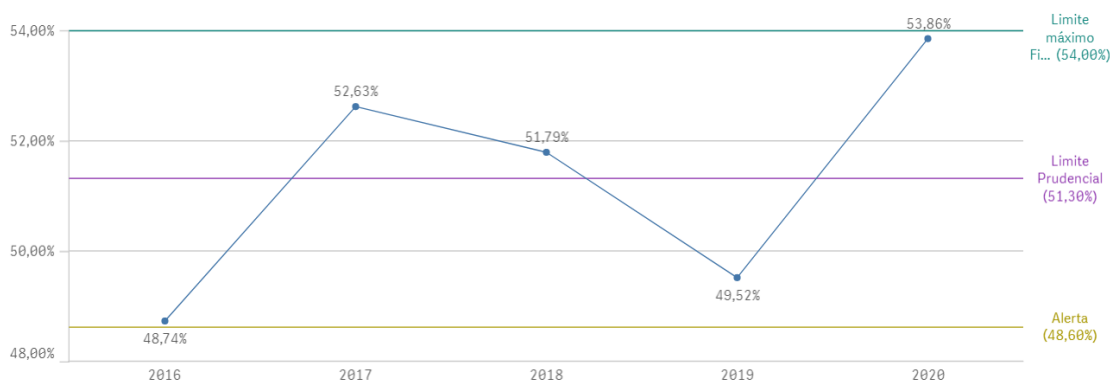


	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,74%	52,63%	51,79%	49,52%	53,86%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,51%	2,83%	2,40%	2,16%	1,88%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	51,25%	55,46%	54,19%	51,68%	55,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta Secex, a Prefeitura informou que houve execução de atividades pelo INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS e pela empresa OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. Tal Declaração encontra-se às fls. 1-3 do Documento Digital nº 72644/2021 deste processo de Contas de Governo, além disso, encontra-se no Apêndices D e E a síntese das despesas despendidas com estes contratos.

Informa-se que a despesa com as empresas citadas foram incluídas em "outros serviços com terceiros", elemento de despesa nº 39, em virtude dos cargos (varrição- contrato com OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP, conforme apêndice E) e (Enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, apoio administrativo, bioquímico, agente de serviços gerais, auxiliar bucal, cozinheiro, psicólogo, assistente social, educador físico, vigilante, contrato com INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS, pgs 357 - 372 do Documento Digital nº 72644/2021) serem considerados como complementação de serviços, não se enquadrando na despesa com pessoal.

No contrato com a OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP é possível constatar no lotacionograma, pgs 345-347 do Documento Digital nº 72644/2021 e no Apêndice E, que se trata de despesa com varrição, cargo disposto no PCCS municipal, cujas 24 vagas disponíveis (PCCS) se encontram preenchidas (lotacionograma), dessa forma não se refere à substituição de mão de obra, mas uma mera complementação.

Em relação ao INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS, Apêndice F, cuja



contratação trata de cargos de Médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, apoio administrativo, bioquímico, agente de serviços gerais, auxiliar bucal, cozinheiro, psicólogo, etc., é possível verificar no lotacionograma que as vagas referentes a tais cargos, se encontram ora totalmente preenchidas, ora parcialmente. Também, ao analisar o desembolso com este contrato no Sistema Aplic (R\$ 9.156.492,45) constatou-se que não há uma descrição detalhada sobre a atividade desenvolvida.

Por fim, a Secretaria do Tesouro Nacional, editou a Portaria nº 377/2020 informando que até o final do exercício de 2020 definiria as rotinas contábeis com relação aos montantes das despesas com pessoal das OSCIPs que atuam na atividade fim do ente da Federação e permitiu, excepcionalmente, para os exercícios de 2018 a 2021, que esses montantes não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante, sendo totalmente aplicáveis a partir do exercício de 2022.

Assim, no exercício 2020 as despesas com os contratos citados não serão computadas às despesas com pessoal, mas, sugere-se ao Relator que recomende ao Gestor Municipal que:

Ao inserir informações no Sistema Aplic, na descrição, detalhe de forma clara a atividade desenvolvida, assim como, adeque os montantes das despesas com pessoal das OSCIPs que atuam na atividade fim, tendo em vista que tais despesas serão computadas na despesa com pessoal a partir do exercício 2022.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 52.471.392,37, que correspondeu a 53,86% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das



áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 52.471.392,37, correspondente a 53,86% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de JACIARA, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 27.628 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,58%	6,32%	6,49%	6,19%	6,61%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informres Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 3.402.869,82 (quadro 1), e o montante definido na LOA era de até R\$ 3.402.869,82 , houve uma devolução de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo no valor de R\$ 553.013,34.

Quadro 1- Repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo



.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA :: CNPJ: 03347135000116 .:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egru



Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

DEZEMBRO

Conta contábil

35112020100

Data	C.	Num. Insc...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val débito
20/01/2020	2	3147616	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
19/02/2020	2	3460737	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
18/03/2020	2	4221185	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
20/04/2020	2	4269941	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
19/05/2020	2	4302997	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
18/06/2020	2	4342368	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
17/07/2020	2	4914673	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
19/08/2020	2	5017680	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
16/09/2020	2	5071073	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
20/10/2020	2	5211913	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
18/11/2020	2	5372300	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
10/12/2020	2	5740406	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,54



			3.402.869,82
Municípios e organizações IACIARPA	Exercício: 2020	Unidades:	

Quadro 2- Devolução do Repasse ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo



.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA :: CNPJ: 03347135000116 :.

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Aud

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 45112090100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L...	Val débito	Val crédito De
24/03/2020	2	4221746	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	100.000,00 111
30/12/2020	2	5743880	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	100.000,00 111
	2	5743881	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	100.000,00 111
	2	5743882	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	100.000,00 111
	2	5743883	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	100.000,00 111
	2	5743884	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	53.013,34 111

0,00 | 552.013,34



2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, totalizando R\$ 3.402.869,82 , o que corresponde a 6,61%, segundo os quadros 10.1 e 10.2.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme se vê abaixo:



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA :: CNPJ: 03347135000116 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egru



Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

DEZEMBRO

Conta contábil

35112020100

Data	C.	Num. Insc...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	l...	Val débito
20/01/2020	2	3147616	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
19/02/2020	2	3460737	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
18/03/2020	2	4221185	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
20/04/2020	2	4269941	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
19/05/2020	2	4302997	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
18/06/2020	2	4342368	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
17/07/2020	2	4914673	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
19/08/2020	2	5017680	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
16/09/2020	2	5071073	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
20/10/2020	2	5211913	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
18/11/2020	2	5372300	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,48
10/12/2020	2	5740406	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		283.572,54



		3.402.869,82
Municípios e Municípios	Exercício: 2020	

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível



de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R\$ 310.269,04 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 5.365.138,87, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a



avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato (Portaria Municipal nº 268/2020), bem como a apresentação do Relatório Conclusivo (exibido no Sistema Aplic).

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a



serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

Em 30/04/2020 as despesas em encargos compromissados do Poder Executivo (quadro 12.1) ultrapassavam os ativos financeiros em -R\$ 9.299.392,59 (em diversas fontes de recursos). Todavia, em 31/12/2020 (quadro 12.3) as despesas e obrigações sem recursos disponíveis para o resguardo das obrigações totalizaram -R\$ 3.741.452,56 . Portanto, conclui-se que:

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42 cáput e parágrafo único da LRF

1.1) *Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF - DA01*

Ao compararmos os Quadros 12.1 (Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 30/04/2020 - Poder Executivo) com o 12.3 (Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo), verificou-se que na fonte 18- Transferências do FUNDEB e fonte 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -- houve um aumento na indisponibilidade de caixa nos 2 últimos quadrimestres, conforme dados abaixo:

Fonte	Descrição	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício em 30/04/2020	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício em 31/12/2020	Valor da Despesa contraída nos 2 últimos quadrimestres
18	Transferências do FUNDEB- (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 0,00	-R\$ 186.165,23	R \$ 186.165,23
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	-R\$ 688.101,97	R \$ 688.101,97

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO



A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Jaciara encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve realização de receita de operações de crédito. Inclusive, não há registro de receita de operações de créditos no Balanço Orçamentário. Também, em consulta ao sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) verificou-se que não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato (abaixo).

ente:	Município MATO GROSSO Jaciara	Status:	Atualizado e homologado Data-base do relatório: 31/12/2020 Data do Status: 19/02/2021 Situação do ente para fins do CAUC: Regular
lo ente:	Regular		

Garantias Concedidas (0) PVLs não vinculados (3) Informações Consolidadas Critérios de homologação Histórico de atualizações

io da dívida
ente na data-base Dívida quitada antes da data-base Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida

Encerrada Vigente não preenchida Vigente Excluída P: Associada a PVL

registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R\$)
04807.000017-6	Parcelamento previdenciário	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES DE JACIARA - MT	Real	543.415,72	23/03/2005	113.065,42
04807.000018-4	Parcelamento previdenciário	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT	Real	532.868,42	14/12/2016	106.574,05
04807.000019-2	Empréstimo ou financiamento	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Real	2.798.006,25	31/03/2017	0,00
04807.000022-2	Empréstimo ou financiamento	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Real	8.208.000,00	27/09/2019	7.297.584,24
04807.000023-1	Precatórios	-	Real	1.572.811,52	31/12/2020	1.572.811,52

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de



que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Curvelândia encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve realização de contratação de operação de crédito por antecipação de receita. Também, não há registros nos razão das contas contábeis 62120000 - Receita realizada, e nem nas contas patrimoniais - contas do passivo de Antecipação da receita orçamentária.

Em consulta ao sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios), efetuada em 21/07/2021, abaixo, não foram encontrados contratos dessa natureza.

Tipo de Ente: Município	MATO GROSSO	Status: Atualizado e homologado	31/12/2020
UF: Jaciara		Data-base do relatório: 19/02/2021	
Ente: Jaciara		Data do Status: Regular	
Situação do ente: Regular		Situação do ente para fins do CAUC: Regular	

Dívidas (5)	Garantias Concedidas (0)	PVLs não vinculados (3)	Informações Consolidadas	Critérios de homologação	Histórico de atualizações
-------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------------

Filtros

Situação da dívida: Vigente na data-base Dívida quitada antes da data-base Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida: [Selecione]

Filtrar Limpar Formulário

Encerrada Vigente não preenchida Vigente Excluído

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação
51.04807.000017-6	Parcelamento previdenciário	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES DE JACIARA - MT	Real	543.415,72	23/03/2005
51.04807.000018-4	Parcelamento previdenciário	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT	Real	532.868,42	14/12/2016
51.04807.000019-2	Empréstimo ou financiamento	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Real	2.798.006,25	31/03/2017
51.04807.000022-2	Empréstimo ou financiamento	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Real	8.208.000,00	27/09/2019
51.04807.000023-1	Precatórios	-	Real	1.572.811,52	31/12/2020

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;



- 1.2.1.11. Plano de carreira;
- 1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
- 1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
- ...
- 1.2.1.21. Teto remuneratório;
- ...
- 1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



[Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - CNPJ: 03247135000116 - [Prestação de contas]

na > Peças de Planejamento > Prestação de Contas > Informes Mensais > Informes Especiais > Auditoria > Impressões > Cruzamento de Dados > Ajuda...

de Pública > Folha de Pagamento > Patrimônio e Administrativo > Contratos e Comínios > Recebimento eletrônico

o Normativa Nº 21/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação o prazo a data será a mesma do prazo regimen

Idasão	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
	Peças de planejamento	20/01/2020		15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		10/03/2020	19/05/2020	NO PRAZO
	Janerio	15/05/2020		14/05/2020	19/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		25/05/2020	23/09/2020	FORADO PRAZO
	Março	05/06/2020		02/07/2020	30/09/2020	FORADO PRAZO
	Abril	19/06/2020		11/07/2020	03/10/2020	FORADO PRAZO
	Maió	06/07/2020		31/07/2020	20/10/2020	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2020		17/08/2020	20/10/2020	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2020		04/11/2020	05/12/2020	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		18/11/2020	10/12/2020	FORADO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		30/11/2020	11/12/2020	FORADO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		20/12/2020	27/12/2020	FORADO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		31/12/2020	31/12/2020	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		03/02/2021	19/02/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		27/04/2021	27/04/2021	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		31/12/2019	31/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		16/01/2020	16/01/2020	NO PRAZO

APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 49 da LRF

1.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - DB08*

Conforme Ofício nº 34/2021 encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, abaixo, as Contas de Governo da Prefeitura do Exercício de 2020 não foram enviadas ao Poder Legislativo até a data do Ofício (23/02/2021). Ficando caracterizado, portanto, a inobservância ao art. 209 da CE que dispõe :

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.



OF. n.º 034/2021/CMJA.
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA: 1113208
RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR N.º 01/2021/SCEGOV
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RESPONSÁVEL: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CLOVES PEREIRA DA SILVA

Venho, através deste, acusar o recebimento do **Ofício n.º 01/2021/SCEGOV** datado de 23 de fevereiro de 2021, e **DECLARAR** que as Contas de Governo 2020 não estão em disposição dos contribuintes neste Poder Legislativo, ressaltando que até a presente data não veio do Poder Executivo nenhum documento atinente às contas de governo do ano de 2020.

Sem mais, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Ver. CLOVES PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaciara

2) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP

2.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal, descumprindo a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP - **MC02**

Observou-se que o chefe do Poder Executivo enviou a Prestação de Contas Anuais em 27/04/2021, quando o prazo legal era 16/04/2020, ou seja, o envio se deu com 11 dias de atraso, conforme se verifica abaixo, descumprindo a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO
	Cartas Iniciais	15/03/2020		16/03/2020	16/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		14/05/2020	19/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		25/05/2020	23/09/2020	FORADO PRAZO
	Março	05/06/2020		02/07/2020	30/09/2020	FORADO PRAZO
	Abril	19/06/2020		11/07/2020	03/10/2020	FORADO PRAZO
	Maior	06/07/2020		31/07/2020	20/10/2020	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2020		17/08/2020	20/10/2020	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2020		04/11/2020	05/12/2020	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		18/11/2020	10/12/2020	FORADO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		30/11/2020	11/12/2020	FORADO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		20/12/2020	27/12/2020	FORADO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		31/12/2020	31/12/2020	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		03/02/2021	18/02/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2020		27/04/2021	27/04/2021	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		31/12/2019	31/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		16/01/2020	16/01/2020	NO PRAZO



10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio nº 79/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2210, datada de 10/06/2021, e publicado em 11/06/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167100/2018	3/2020	17/02/2020	<p>: I) observe as vedações dispostas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em virtude da não observância do limite prudencial com gastos de pessoal; II) observe e cumpra a rigor as regras previstas na Lei nº 9.790/1999, no Decreto nº 3.100/1999 e na Lei Estadual nº 8.707/2007, atinentes à utilização de mão de obra da OSCIP; III) observe e cumpra a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as do artigo 167, II e V, da Constituição Federal, e dos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas; IV) efetue os registros contábeis de forma a garantir a consistência das Demonstrações Contábeis; e, V) realize a atualização da informação no CADPREV, demonstrando a quitação do parcelamento e conseqüentemente alteração do status de "aguardando documento assinado" para "quitado"; DETERMINA que a SECEX de Receita e Governo defina como ponto de controle de auditoria para as próximas contas anuais de governo percrutar acerca das repercussões causadas pela abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes no exercício financeiro auditado, especialmente quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, a exemplo de se perquirir se houveram ou não despesas empenhadas a partir de créditos adicionais abertos que não apresentaram disponibilidade financeira ou dispunham de saldo insuficiente para lastrear as respectivas aberturas;</p>	<p>I) Este item foi parcialmente atendido, tendo em vista que no exercício 2018 o limite de despesa com pessoal do executivo atingiu 51,79%, no exercício seguinte, 2019, houve uma redução nessa despesa, pois atingiu 49,52%, porém, em 2020 a despesa com pessoal se elevou para 53,86%; II) Neste relatório de contas de governo não houve uma verificação aprofundada no que concerne especificamente ao enquadramento das OSCIPs às particularidades da Lei nº 9.790/1999, no que se refere à amostra analisada no Apêndice D e E, as despesas foram corretamente classificadas; III) Este item não foi cumprido, considerando que houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas fontes 22, 29 e 33 no valor de R\$ 747.359,05; IV) Considerando a análise do Registro Contábil dos Repasses Recebidos para o enfrentamento da Pandemia pode-se declarar que os dados contábeis foram corretamente contabilizados; V e demais itens) Tais itens não foram objeto de análise no presente exercício.</p>

Control-p



12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Gestor Municipal:

- Incluir ao anexo de Metas Fiscais da LDO a memória e metodologia de cálculo, que justifica os resultados pretendidos bem como a consistência das metas projetadas;
- Na publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos;
- Ao inserir informações no Sistema Aplic, na descrição, detalhe de forma clara a atividade desenvolvida, assim como, adeque os montantes das despesas com pessoal das OSCIPs que atuam na atividade fim, tendo em vista que tais despesas serão computadas na despesa com pessoal a partir do exercício 2022.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito do Município de JACIARA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) O percentual aplicado em educação atingiu 24,19%, não assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% exigido, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO

2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF - Tópico - 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive



quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas fontes 22 (R\$ 140.696,81), 29 (R\$ 208.438,31) e 33 (R\$ 398.223,93) totalizando R\$ 747.359,05. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964) - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar, desmembrado nas fontes de recursos ordinários (-R\$ 961.427,81), receitas de Impostos e transf. impostos -educação (-R\$ 132.689,38), transferências do FUNDEB (-R\$ 193.613,15) e receitas de Impostos e transf. impostos - saúde(-R\$ 1.765.620,25), totalizando o valor de R\$ 3.053.350,59. - Tópico - 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

6) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

6.1) *Autorizar na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

ANDREIA WAGNER - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

7) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal, descumprindo a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 9 de Agosto de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE JACIARA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 3.317.869,82	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	R\$ 3.309.869,82	-0,24%
DIRETORIA DE FINANÇAS	R\$ 3.121.510,56	R\$ 816.551,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.051.357,00	R\$ 2.886.705,03	-7,52%
FMS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.321.858,16	R\$ 730.327,77	R\$ 0,00	R\$ 1.373.126,45	R\$ 0,00	R\$ 1.190.381,53	R\$ 3.234.930,85	39,32%
FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 21.543.386,97	R\$ 14.865.337,80	R\$ 0,00	R\$ 4.084.926,65	R\$ 0,00	R\$ 4.964.357,72	R\$ 35.529.293,70	64,92%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 325.800,00	R\$ 252.787,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.673,00	R\$ 296.914,60	-8,86%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 4.829.230,68	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677.000,00	R\$ 4.258.230,68	-11,82%
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 704.900,00	R\$ 676.300,78	R\$ 0,00	R\$ 141.577,83	R\$ 0,00	R\$ 294.870,00	R\$ 1.227.908,61	74,19%
GABINETE DA SECRETARIA DE GESTAO SOCIAL	R\$ 725.000,00	R\$ 90.679,96	R\$ 0,00	R\$ 43.343,62	R\$ 0,00	R\$ 333.703,00	R\$ 525.320,58	-27,54%
GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 10.041.190,20	R\$ 9.254.076,87	R\$ 0,00	R\$ 3.028.417,94	R\$ 0,00	R\$ 3.414.623,39	R\$ 18.909.061,62	88,31%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 728.119,15	R\$ 148.232,54	R\$ 0,00	R\$ 137.550,08	R\$ 0,00	R\$ 356.250,88	R\$ 657.650,89	-9,67%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.167.471,46	R\$ 1.447.550,33	R\$ 0,00	R\$ 866.103,32	R\$ 0,00	R\$ 895.650,06	R\$ 3.585.475,05	65,42%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$ 8.398.788,74	R\$ 3.542.539,69	R\$ 0,00	R\$ 327.477,63	R\$ 0,00	R\$ 3.425.836,42	R\$ 8.842.969,64	5,28%
GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	R\$ 3.442.180,33	R\$ 913.288,49	R\$ 0,00	R\$ 2.550.420,17	R\$ 0,00	R\$ 1.148.994,80	R\$ 5.756.894,19	67,24%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO E CONTROLE	R\$ 1.114.000,00	R\$ 845.528,41	R\$ 0,00	R\$ 460.061,52	R\$ 0,00	R\$ 561.863,00	R\$ 1.857.726,93	66,76%
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JACIARA	R\$ 6.060.390,22	R\$ 866.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.000,00	R\$ 6.631.390,22	9,42%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 692.800,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.794,52	R\$ 6,24	-99,99%
SECRETARIA DE ADJUNTO DE EDUCACAO	R\$ 8.624.910,00	R\$ 4.041.283,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.768.680,09	R\$ 10.897.512,92	26,34%
UNIDADE DO SINE	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	0,00%
	R\$ 78.159.527,05	R\$ 38.696.484,72	R\$ 0,00	R\$ 13.013.005,21	R\$ 0,00	R\$ 21.461.035,41	R\$ 108.407.981,57	341,57%
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 85.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	9,41%
FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 40.300,00	R\$ 4.014,60	R\$ 0,00	R\$ 13.247,47	R\$ 0,00	R\$ 24.045,00	R\$ 33.517,07	-16,83%
FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.221.500,00	R\$ 677.820,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.973,00	R\$ 1.743.347,63	42,72%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.289,58	R\$ 0,00	R\$ 16.815,00	R\$ 35.474,58	-9,04%
GABINETE DA SECRETARIA DE GESTAO SOCIAL	R\$ 29.100,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 2.465,65	R\$ 0,00	R\$ 20.199,95	R\$ 11.371,70	-60,92%
GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 226.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.826,60	R\$ 0,00	R\$ 73.090,00	R\$ 263.936,60	16,68%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.161,00	R\$ 339,00	-93,83%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 116.000,00	R\$ 11.798,66	R\$ 0,00	R\$ 59.937,63	R\$ 0,00	R\$ 24.590,00	R\$ 163.146,29	40,64%
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$ 581.000,00	R\$ 119.666,10	R\$ 0,00	R\$ 21.934,56	R\$ 0,00	R\$ 111.624,00	R\$ 610.976,66	5,15%
GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	R\$ 269.000,00	R\$ 28.750,96	R\$ 0,00	R\$ 154.352,28	R\$ 0,00	R\$ 89.293,00	R\$ 362.810,24	34,87%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO E CONTROLE	R\$ 48.200,00	R\$ 8.391,51	R\$ 0,00	R\$ 29.478,40	R\$ 0,00	R\$ 16.604,00	R\$ 69.465,91	44,12%
SECRETARIA DE ADJUNTO DE EDUCACAO	R\$ 772.000,00	R\$ 478.756,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.128,00	R\$ 1.219.628,57	57,98%
	R\$ 3.440.900,00	R\$ 1.337.205,03	R\$ 0,00	R\$ 405.532,17	R\$ 0,00	R\$ 568.522,95	R\$ 4.615.114,25	70,96%
TOTAL	R\$ 81.600.427,05	R\$ 40.033.689,75	R\$ 0,00	R\$ 13.418.537,38	R\$ 0,00	R\$ 22.029.558,36	R\$ 113.023.095,82	38,50%

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 319.368,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 162.774,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 913.038,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 271.620,50	R\$ 227.616,24	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 33,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 4.840,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 264.216,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 158.293,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 199.273,12	R\$ 110.674,52	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 8.356,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.076.420,44	R\$ 1.688.037,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 171.341,11	R\$ 146.714,82	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 156.868,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 425.766,86	R\$ 261.600,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 205.918,42	R\$ 165.119,70	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 33.473,32	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 249.399,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 456.927,81	R\$ 325.472,10	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 973.014,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 454.358,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 28.824.754,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 44.882,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 10,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 31.917.351,08	R\$ 2.957.734,38	R\$ 0,00
		R\$ 31.917.351,08	R\$ 2.957.734,38	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 27.615.715,83	R\$ 38.136.048,27	R\$ 38.962.602,71	R\$ 826.554,44	R\$ 10.520.332,44	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.757.835,70	R\$ 6.144.581,58	R\$ 6.457.039,30	R\$ 312.457,72	R\$ 386.745,88	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 14.294.897,35	R\$ 15.413.188,26	R\$ 15.623.403,89	R\$ 210.215,63	R\$ 1.118.290,91	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.065.748,34	R\$ 1.065.748,34	R\$ 1.038.196,30	-R\$ 27.552,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 98.640,00	R\$ 98.640,00	R\$ 48.957,17	-R\$ 49.682,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.426.908,95	R\$ 1.645.630,47	R\$ 1.656.846,50	R\$ 11.216,03	R\$ 218.721,52	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.049.947,50	R\$ 8.270.548,51	R\$ 8.683.755,04	R\$ 413.206,53	R\$ 1.220.601,01	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.346.962,50	R\$ 3.371.477,68	R\$ 3.457.148,55	R\$ 85.670,87	R\$ 1.024.515,18	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 646.283,10	R\$ 1.070.295,68	R\$ 929.598,87	-R\$ 140.696,81	R\$ 424.012,58	R\$ 140.696,81
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00	R\$ 56,03	-R\$ 5.718,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 81.400,00	R\$ 2.404.078,69	R\$ 5.549.978,65	R\$ 3.145.899,96	R\$ 2.322.678,69	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 162.820,86	R\$ 262.749,92	R\$ 99.929,06	R\$ 262.749,92	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 40,00	R\$ 138.940,00	R\$ 138.900,00	-R\$ 40,00	R\$ 138.900,00	R\$ 40,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 673.286,56	R\$ 1.325.691,22	R\$ 1.117.252,91	-R\$ 208.438,31	R\$ 652.404,66	R\$ 208.438,31
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.002.650,70	R\$ 1.002.650,70	R\$ 1.187.156,93	R\$ 184.506,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 618.245,78	R\$ 220.021,85	-R\$ 398.223,93	R\$ 618.245,78	R\$ 398.223,93
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.552.486,24	R\$ 2.552.486,24	R\$ 2.215.840,03	-R\$ 336.646,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 72.100,00	R\$ 139.855,59	R\$ 164.395,78	R\$ 24.540,19	R\$ 67.755,59	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADANÇA (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.009.528,38	R\$ 15.461.508,61	R\$ 15.723.016,62	R\$ 261.508,01	R\$ 9.451.980,23	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 520.106,24	R\$ 517.806,24	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 6.060.390,23	R\$ 6.060.390,23	R\$ 3.706.224,18	-R\$ 2.354.166,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 4.837.230,67	R\$ 4.837.230,67	R\$ 4.281.664,61	-R\$ 555.566,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 313.512,43	R\$ 313.312,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 81.600.427,05	R\$ 109.928.432,38	R\$ 112.258.424,51	R\$ 2.329.992,13	R\$ 28.464.934,39	R\$ 747.399,05
		R\$ 81.600.427,05	R\$ 109.928.432,38	R\$ 112.258.424,51	R\$ 2.329.992,13	R\$ 28.464.934,39	R\$ 747.399,05

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 22.029.558,36
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.910.634,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 892.270,35
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.307.813,73
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 400.285,11
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 555.231,65
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 935.535,60
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.369.787,79
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 44.283,78
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 294.806,56
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 203.116,65
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 158.057,88
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 41,80
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 550.651,66



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 25.034,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.408.806,83
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 866.000,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 106.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
		R\$ 28.464.934,39
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.520.332,44
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 386.745,88
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.118.290,91
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 218.721,52
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.220.601,01
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.024.515,18
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 424.012,58
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.322.678,69
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 262.749,92
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 138.900,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 652.404,66



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 618.245,78
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 67.755,59
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 9.451.980,23
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 37.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.957.734,38
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 227.616,24
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 110.674,52
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.688.037,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 146.714,82
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 261.600,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 165.119,70
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 32.500,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 325.472,10
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 53.452.227,13

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01931/2019	03513/2020	R\$ 1.263.838,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358.567,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 905.270,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03514/2020	R\$ 653.678,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452.285,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.393,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03521/2020	R\$ 1.253.344,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 523.195,04	R\$ 585.309,17	R\$ 0,00	R\$ 144.840,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03533/2020	R\$ 2.007.998,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815.138,26	R\$ 1.133.866,00	R\$ 0,00	R\$ 58.994,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03546/2020	R\$ 2.546.250,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.340.329,26	R\$ 1.193.920,83	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03554/2020	R\$ 2.728.372,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.168.017,20	R\$ 449.000,00	R\$ 0,00	R\$ 111.354,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03565/2020	R\$ 3.547.773,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.551.944,18	R\$ 1.329.798,05	R\$ 0,00	R\$ 666.031,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03577/2020	R\$ 3.424.295,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.969.060,46	R\$ 455.235,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03589/2020	R\$ 3.628.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.260.730,45	R\$ 832.746,07	R\$ 0,00	R\$ 535.133,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03594/2020	R\$ 4.997.626,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.318.751,42	R\$ 649.500,85	R\$ 0,00	R\$ 29.374,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03598/2020	R\$ 5.187.587,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.292.126,60	R\$ 2.602.119,91	R\$ 0,00	R\$ 293.341,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2019	03608/2020	R\$ 1.556.432,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.159.500,00	R\$ 396.932,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01983/2020	03612/2020	R\$ 7.237.880,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.819.912,30	R\$ 5.417.967,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03568/2020	03568/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.954.178,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.954.178,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03576/2020	03576/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.199.147,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.199.147,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03581/2020	03581/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.377.318,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.377.318,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03590/2020	03590/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.291.123,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.291.123,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03607/2020	03607/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508.464,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508.464,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03608/2020	36080/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.033.689,75	R\$ 0,00	R\$ 13.418.537,38	R\$ 0,00	R\$ 22.029.558,36	R\$ 28.464.934,39	R\$ 0,00	R\$ 2.957.734,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.033.689,75	R\$ 0,00	R\$ 13.418.537,38	R\$ 0,00	R\$ 22.029.558,36	R\$ 28.464.934,39	R\$ 0,00	R\$ 2.957.734,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 107.091.494,46	R\$ 109.326.343,53	102,08%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.169.810,54	R\$ 15.692.294,96	110,74%
Receita de Contribuições	R\$ 5.321.880,47	R\$ 5.066.657,70	95,20%
Receita Patrimonial	R\$ 713.716,00	R\$ 68.998,76	9,66%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.888.633,50	R\$ 3.976.032,66	102,24%
Transferências Correntes	R\$ 82.439.612,28	R\$ 84.016.935,58	101,91%
Outras Receitas Correntes	R\$ 557.841,67	R\$ 505.423,87	90,60%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.402.837,05	R\$ 6.853.616,00	201,40%
Operações de Crédito	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 200,00	R\$ 313.400,00	156.700,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.402.537,05	R\$ 6.540.216,00	192,21%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 110.494.331,51	R\$ 116.179.959,53	105,14%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 7.108.418,36	-R\$ 8.216.310,59	115,58%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 6.956.226,15	-R\$ 7.644.165,92	109,89%
Renúncias de Receita	-R\$ 152.192,21	-R\$ 572.144,67	375,93%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 103.385.913,15	R\$ 107.963.648,94	104,42%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.274.709,00	R\$ 4.294.775,57	81,42%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 108.660.622,15	R\$ 112.258.424,51	103,31%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 99.983.076,10	R\$ 101.110.032,94	101,12%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.017.618,33	R\$ 15.120.150,29	107,86%
Receita de Contribuições	R\$ 5.321.880,47	R\$ 5.066.657,70	95,20%
Receita Patrimonial	R\$ 713.716,00	R\$ 68.998,76	9,66%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.888.633,50	R\$ 3.976.032,66	102,24%
Transferências Correntes	R\$ 75.483.386,13	R\$ 76.372.769,66	101,17%
Outras Receitas Correntes	R\$ 557.841,67	R\$ 505.423,87	90,60%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.402.837,05	R\$ 6.853.616,00	201,40%
Operações de Crédito	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 200,00	R\$ 313.400,00	156.700,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.402.537,05	R\$ 6.540.216,00	192,21%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.274.709,00	R\$ 4.294.775,57	81,42%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 108.660.622,15	R\$ 112.258.424,51	103,31%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 108.660.622,15	R\$ 112.258.424,51	103,31%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 109.326.343,53
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 572.144,67
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 108.754.198,86
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 3.409.811,20
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 277.261,29
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 7.644.165,92
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 97.422.960,45
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 2.466,01
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 97.420.494,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 97.420.494,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 97.420.494,44

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 572.144,67
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 572.144,67

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 11.522.414,59	R\$ 12.566.063,66	83,10%
IPTU	R\$ 2.371.560,35	R\$ 1.843.853,30	12,19%
IRRF	R\$ 2.513.332,96	R\$ 3.383.236,33	22,37%
ISSQN	R\$ 4.887.045,31	R\$ 4.940.368,57	32,67%
ITBI	R\$ 1.750.475,97	R\$ 2.398.605,46	15,86%
II – Taxas (Principal)	R\$ 1.455.588,84	R\$ 1.364.801,43	9,02%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 65.442,54	R\$ 51.165,13	0,33%
V - Dívida Ativa	R\$ 715.346,89	R\$ 907.800,56	6,00%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 258.825,47	R\$ 230.319,51	1,52%
TOTAL	R\$ 14.017.618,33	R\$ 15.120.150,29	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 94.647.395,47	R\$ 92.810.760,84	98,05%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 59.200.129,35	R\$ 58.123.681,62	98,18%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 52.627,00	R\$ 52.525,61	99,80%
Outras Despesas Correntes	R\$ 35.394.639,12	R\$ 34.634.553,61	97,85%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 12.986.179,86	R\$ 12.656.652,71	97,46%
Investimentos	R\$ 11.380.369,18	R\$ 11.051.070,27	97,10%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.605.810,68	R\$ 1.605.582,44	99,98%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 774.406,24	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 108.407.981,57	R\$ 105.467.413,55	97,28%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.615.114,25	R\$ 4.594.771,40	99,55%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.615.114,25	R\$ 4.594.771,40	99,55%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 113.023.095,82	R\$ 110.062.184,95	97,38%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.317.869,82	R\$ 3.309.869,82	R\$ 2.760.956,40	R\$ 2.650.956,40	R\$ 2.650.956,40
04	Administração	R\$ 8.435.486,32	R\$ 12.513.752,68	R\$ 12.195.667,14	R\$ 12.195.667,14	R\$ 11.708.617,53
06	Segurança Pública	R\$ 3.200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 2.721.878,16	R\$ 3.642.369,93	R\$ 3.548.331,62	R\$ 3.548.331,62	R\$ 3.438.012,41
09	Previdência Municipal	R\$ 9.137.509,32	R\$ 9.062.509,32	R\$ 8.410.458,63	R\$ 8.410.458,63	R\$ 8.410.458,63
10	Saúde	R\$ 21.543.386,97	R\$ 35.529.293,70	R\$ 35.252.317,94	R\$ 35.252.317,94	R\$ 33.336.517,24
11	Trabalho	R\$ 162.100,00	R\$ 99.235,50	R\$ 95.427,58	R\$ 95.427,58	R\$ 93.167,83
12	Educação	R\$ 15.594.218,74	R\$ 17.559.480,66	R\$ 17.532.292,60	R\$ 17.532.292,60	R\$ 17.163.944,57
13	Cultura	R\$ 662.400,00	R\$ 556.165,88	R\$ 549.990,13	R\$ 549.990,13	R\$ 536.864,38
14	Direitos de Cidadania	R\$ 9.200,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
15	Urbanismo	R\$ 6.133.154,30	R\$ 12.697.102,77	R\$ 12.666.634,00	R\$ 12.666.634,00	R\$ 12.175.584,46
16	Habitação	R\$ 325.700,00	R\$ 296.814,60	R\$ 293.632,33	R\$ 293.632,33	R\$ 290.481,98
17	Saneamento	R\$ 2.952.226,80	R\$ 4.532.250,27	R\$ 4.498.820,18	R\$ 4.498.820,18	R\$ 4.396.866,99
18	Gestão Ambiental	R\$ 201.400,00	R\$ 431.899,31	R\$ 424.425,12	R\$ 424.425,12	R\$ 420.421,62
20	Agricultura	R\$ 503.500,00	R\$ 796.009,30	R\$ 738.860,34	R\$ 738.860,34	R\$ 484.402,21
22	Indústria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 246.900,00	R\$ 323.600,76	R\$ 320.594,43	R\$ 320.594,43	R\$ 319.953,98
26	Transporte	R\$ 956.009,10	R\$ 1.679.908,58	R\$ 1.673.702,76	R\$ 1.673.702,76	R\$ 1.183.816,32
27	Desporto e Lazer	R\$ 555.600,00	R\$ 1.548.631,02	R\$ 1.531.129,69	R\$ 1.531.129,69	R\$ 1.512.941,62
28	Encargos Especiais	R\$ 3.230.486,76	R\$ 3.045.681,23	R\$ 2.965.672,66	R\$ 2.965.672,66	R\$ 2.847.160,25
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.467.200,76	R\$ 774.406,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 78.159.527,05	R\$ 108.407.981,57	R\$ 105.467.413,55	R\$ 105.357.413,55	R\$ 100.978.668,42
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 85.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 88.900,08	R\$ 88.900,08	R\$ 88.900,08
04	Administração	R\$ 456.500,00	R\$ 600.019,10	R\$ 591.232,33	R\$ 591.232,33	R\$ 440.149,95
08	Assistência Social	R\$ 44.400,00	R\$ 37.623,07	R\$ 34.864,47	R\$ 34.864,47	R\$ 25.005,92
10	Saúde	R\$ 1.221.500,00	R\$ 1.743.347,63	R\$ 1.742.334,25	R\$ 1.742.334,25	R\$ 1.348.044,36
11	Trabalho	R\$ 8.000,00	R\$ 7.265,65	R\$ 7.265,41	R\$ 7.265,41	R\$ 5.382,52
12	Educação	R\$ 1.292.000,00	R\$ 1.778.868,67	R\$ 1.778.865,36	R\$ 1.778.865,36	R\$ 1.691.228,50
13	Cultura	R\$ 25.000,00	R\$ 7.370,00	R\$ 7.369,67	R\$ 7.369,67	R\$ 7.369,67
14	Direitos de Cidadania	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 200.100,00	R\$ 250.051,32	R\$ 247.682,35	R\$ 247.682,35	R\$ 184.452,60
16	Habitação	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 26.000,00	R\$ 13.785,28	R\$ 13.785,03	R\$ 13.785,03	R\$ 10.356,09
18	Gestão Ambiental	R\$ 22.000,00	R\$ 21.375,26	R\$ 21.374,48	R\$ 21.374,48	R\$ 16.045,66
20	Agricultura	R\$ 17.000,00	R\$ 14.099,32	R\$ 14.037,03	R\$ 14.037,03	R\$ 11.239,86
23	Comércio e Serviços	R\$ 6.200,00	R\$ 3.742,39	R\$ 3.542,31	R\$ 3.542,31	R\$ 2.625,99
26	Transporte	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 36.000,00	R\$ 44.366,56	R\$ 43.518,63	R\$ 43.518,63	R\$ 32.809,56
		R\$ 3.440.900,00	R\$ 4.615.114,25	R\$ 4.594.771,40	R\$ 4.594.771,40	R\$ 3.863.610,76
		R\$ 81.600.427,05	R\$ 113.023.095,82	R\$ 110.062.184,95	R\$ 109.952.184,95	R\$ 104.842.279,18

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 3.002.890,61	R\$ 3.333.870,20	R\$ 3.326.215,46	99,77%
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 3.402.869,82	R\$ 3.402.869,82	R\$ 2.849.856,48	83,74%
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	R\$ 920.434,00	R\$ 639.535,38	R\$ 632.414,63	98,88%
0012	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 543.158,08	R\$ 422.768,97	R\$ 409.878,58	96,95%
0013	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.284.100,96	R\$ 1.752.597,84	R\$ 1.737.344,58	99,13%
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 1.105.321,60	R\$ 980.341,30	R\$ 938.134,91	95,69%
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 950.056,56	R\$ 703.795,10	R\$ 684.256,27	97,22%
0010	CONSOLIDAR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 6.337.732,04	R\$ 11.957.618,86	R\$ 11.935.772,64	99,81%
0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	R\$ 0,00	R\$ 13.418.537,38	R\$ 13.346.737,95	99,46%
0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	R\$ 686.400,00	R\$ 467.798,26	R\$ 461.702,30	98,69%
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 47.500,00	R\$ 15.281,00	R\$ 13.850,00	90,63%
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM JACIARA	R\$ 215.100,00	R\$ 306.804,98	R\$ 304.223,93	99,15%
0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 291.086,64	R\$ 313.025,85	R\$ 311.837,18	99,62%
0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS	R\$ 6.998.718,38	R\$ 8.968.868,23	R\$ 8.961.561,44	99,91%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE	R\$ 4.404.844,98	R\$ 5.818.353,00	R\$ 5.811.176,77	99,87%
0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	R\$ 590.600,00	R\$ 1.339.323,01	R\$ 1.320.973,75	98,63%
0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 519.500,00	R\$ 708.643,55	R\$ 651.432,30	91,92%
0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	R\$ 835.909,10	R\$ 1.553.161,58	R\$ 1.548.791,00	99,71%
0009	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	R\$ 1.649.223,23	R\$ 2.357.792,67	R\$ 2.347.825,56	99,57%
0021	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 2.977.026,80	R\$ 4.027.253,22	R\$ 3.995.060,94	99,20%
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.047.000,00	R\$ 685.840,61	R\$ 667.540,84	97,33%
0005	GESTÃO EDUCACIONAL	R\$ 2.821.845,70	R\$ 3.130.990,23	R\$ 3.128.148,82	99,90%
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV-JACI	R\$ 10.123.220,90	R\$ 10.123.220,90	R\$ 9.087.169,61	89,76%
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 5.644.054,30	R\$ 6.750.431,00	R\$ 6.736.532,38	99,79%
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	R\$ 6.830.190,89	R\$ 6.300.137,01	R\$ 6.295.878,81	99,93%
0018	JACIARA PAVIMENTADA	R\$ 542.100,00	R\$ 3.501.154,32	R\$ 3.488.887,68	99,65%
0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 324.900,00	R\$ 297.014,60	R\$ 293.632,33	98,86%
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	R\$ 945.100,00	R\$ 1.130.847,94	R\$ 1.127.339,45	99,69%
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 223.400,00	R\$ 399.872,23	R\$ 392.397,26	98,13%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0011	PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 12.940.672,66	R\$ 16.695.785,34	R\$ 16.525.962,22	98,98%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 774.400,00	R\$ 774.400,00	R\$ 0,00	0,00%
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 692.800,76	R\$ 6,24	R\$ 0,00	0,00%
0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	R\$ 3.200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	TRÂNSITO SEGURO	R\$ 266.300,00	R\$ 201.173,56	R\$ 193.182,20	96,02%
0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	R\$ 1.658.269,04	R\$ 543.681,64	R\$ 536.466,68	98,67%
		R\$ 81.600.427,05	R\$ 113.023.095,82	R\$ 110.062.184,95	
		R\$ 81.600.427,05	R\$ 113.023.095,82	R\$ 110.062.184,95	97,38%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 109.326.343,53	R\$ 6.853.616,00	R\$ 116.179.959,53
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 2.957.734,38	R\$ 0,00	R\$ 2.957.734,38
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 8.216.310,59	R\$ 0,00	R\$ 8.216.310,59
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 104.067.767,32	R\$ 6.853.616,00	R\$ 110.921.383,32
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 104.067.767,32	R\$ 6.853.616,00	R\$ 110.921.383,32
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 92.810.760,84	R\$ 12.656.652,71	R\$ 105.467.413,55
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 92.810.760,84	R\$ 12.656.652,71	R\$ 105.467.413,55



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 11.257.006,48	-R\$ 5.803.036,71	R\$ 5.453.969,77
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 5.453.969,77

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 7.987.888,79	R\$ 0,00	R\$ 7.987.888,79
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 7.987.888,79	R\$ 0,00	R\$ 7.987.888,79
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 7.987.888,79	R\$ 0,00	R\$ 7.987.888,79
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 9.077.720,61	R\$ 9.449,00	R\$ 9.087.169,61
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 9.077.720,61	R\$ 9.449,00	R\$ 9.087.169,61
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	-R\$ 1.089.831,82	-R\$ 9.449,00	-R\$ 1.099.280,82
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			-R\$ 1.099.280,82

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.693.113,22	R\$ 0,00	R\$ 3.693.113,22
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 9.077.720,61	R\$ 9.449,00	R\$ 9.087.169,61

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 38.962.602,71	R\$ 0,00	R\$ 38.962.602,71	R\$ 34.825.102,17	R\$ 1.073.571,79	R\$ 35.898.673,96	R\$ 3.063.928,75	R\$ 301.447,40
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.457.039,30	R\$ 0,00	R\$ 6.457.039,30	R\$ 4.754.596,43	R\$ 559.237,78	R\$ 5.313.834,21	R\$ 1.143.205,09	-R\$ 132.689,38
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 15.623.403,89	R\$ 0,00	R\$ 15.623.403,89	R\$ 16.672.646,72	R\$ 1.052.595,04	R\$ 17.725.241,76	-R\$ 2.101.837,87	-R\$ 1.765.620,25
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.038.196,30	R\$ 0,00	R\$ 1.038.196,30	R\$ 1.016.346,52	R\$ 0,00	R\$ 1.016.346,52	R\$ 21.849,78	R\$ 265.372,01
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.957,17	R\$ 0,00	R\$ 48.957,17	R\$ 489,53	R\$ 0,00	R\$ 489,53	R\$ 48.467,64	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.656.846,50	R\$ 0,00	R\$ 1.656.846,50	R\$ 1.626.237,68	R\$ 0,00	R\$ 1.626.237,68	R\$ 30.608,82	R\$ 14.301,97
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.683.755,04	R\$ 0,00	R\$ 8.683.755,04	R\$ 7.273.719,03	R\$ 941.472,55	R\$ 8.215.191,58	R\$ 468.563,46	-R\$ 186.165,23



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.457.148,55	R\$ 0,00	R\$ 3.457.148,55	R\$ 3.644.734,61	R\$ 278.155,03	R\$ 3.922.889,64	-R\$ 465.741,09	-R\$ 7.447,92
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 929.598,87	R\$ 0,00	R\$ 929.598,87	R\$ 777.667,36	R\$ 0,00	R\$ 777.667,36	R\$ 151.931,51	R\$ 351.204,63
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 56,03	R\$ 0,00	R\$ 56,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,03	R\$ 6.459,08
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.549.978,65	R\$ 0,00	R\$ 5.549.978,65	R\$ 3.938.381,39	R\$ 0,00	R\$ 3.938.381,39	R\$ 1.611.597,26	R\$ 3.526.608,33
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 262.749,92	R\$ 0,00	R\$ 262.749,92	R\$ 254.567,44	R\$ 0,00	R\$ 254.567,44	R\$ 8.182,48	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 138.900,00	R\$ 0,00	R\$ 138.900,00	R\$ 138.900,00	R\$ 0,00	R\$ 138.900,00	R\$ 0,00	R\$ 29.018,14
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.117.252,91	R\$ 0,00	R\$ 1.117.252,91	R\$ 1.187.012,58	R\$ 0,00	R\$ 1.187.012,58	-R\$ 69.759,67	R\$ 86.589,60
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.187.156,93	R\$ 0,00	R\$ 1.187.156,93	R\$ 875.663,51	R\$ 0,00	R\$ 875.663,51	R\$ 311.493,42	R\$ 154.504,17



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 220.021,85	R\$ 0,00	R\$ 220.021,85	R\$ 617.508,90	R\$ 0,00	R\$ 617.508,90	-R\$ 397.487,05	R\$ 63.791,37
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.600,00	R\$ 0,00	R\$ 261.600,00	-R\$ 261.600,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.215.840,03	R\$ 0,00	R\$ 2.215.840,03	R\$ 2.049.969,22	R\$ 0,00	R\$ 2.049.969,22	R\$ 165.870,81	R\$ 126.026,38
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 164.395,78	R\$ 0,00	R\$ 164.395,78	R\$ 189.966,29	R\$ 0,00	R\$ 189.966,29	-R\$ 25.570,51	R\$ 7.559,91
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 15.723.016,62	R\$ 0,00	R\$ 15.723.016,62	R\$ 15.922.451,26	R\$ 689.739,21	R\$ 16.612.190,47	-R\$ 889.173,85	-R\$ 688.101,97
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 520.106,24	R\$ 0,00	R\$ 520.106,24	R\$ 352.683,30	R\$ 0,00	R\$ 352.683,30	R\$ 167.422,94	R\$ 703.267,02



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973.014,24
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 1.423.433,73	R\$ 2.282.790,45	R\$ 3.706.224,18	R\$ 5.984.329,14	R\$ 0,00	R\$ 5.984.329,14	-R\$ 2.278.104,96	R\$ 230.849,47
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 2.269.679,49	R\$ 2.011.985,12	R\$ 4.281.664,61	R\$ 3.102.840,47	R\$ 0,00	R\$ 3.102.840,47	R\$ 1.178.824,14	R\$ 32.613.642,10
92	Alienação de Bens	R\$ 313.512,43	R\$ 0,00	R\$ 313.512,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.512,43	R\$ 278.573,50
		R\$ 107.963.648,94	R\$ 4.294.775,57	R\$ 112.258.424,51	R\$ 105.467.413,55	R\$ 4.594.771,40	R\$ 110.062.184,95	R\$ 2.196.239,56	R\$ 36.952.204,57
		R\$ 107.963.648,94	R\$ 4.294.775,57	R\$ 112.258.424,51	R\$ 105.467.413,55	R\$ 4.594.771,40	R\$ 110.062.184,95	R\$ 2.196.239,56	R\$ 36.952.204,57

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 12.576,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.576,30	R\$ 0,00
2013	R\$ 40,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,52	R\$ 0,00
2014	R\$ 107.003,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.003,81	R\$ 0,00
2015	R\$ 246.460,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.629,40	R\$ 241.831,19	R\$ 0,00
2016	R\$ 492.194,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.789,77	R\$ 133.072,90	R\$ 326.331,97
2017	R\$ 201.976,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.751,47	R\$ 24.948,97	R\$ 159.275,91
2018	R\$ 370.034,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.525,00	R\$ 53.388,56	R\$ 213.120,65
2019	R\$ 3.870.876,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.263.009,05	R\$ 246.506,95	R\$ 361.360,75
2020	R\$ 0,00	R\$ 5.109.905,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.109.905,77
	R\$ 5.301.163,17	R\$ 5.109.905,77	R\$ 0,00	R\$ 3.421.704,69	R\$ 819.369,20	R\$ 6.169.995,05
TOTAL	R\$ 5.301.163,17	R\$ 5.219.905,77	R\$ 0,00	R\$ 3.421.704,69	R\$ 819.369,20	R\$ 6.279.995,05

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 959.787,58	R\$ 349.751,64	R\$ 1.571.463,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 961.427,81	R\$ 0,00	-R\$ 961.427,81
	R\$ 959.787,58	R\$ 349.751,64	R\$ 1.571.463,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 961.427,81	R\$ 0,00	-R\$ 961.427,81
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 77.407,99	R\$ 5.835,54	R\$ 204.261,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 132.689,38	R\$ 0,00	-R\$ 132.689,38
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 58.109,91	R\$ 0,00	R\$ 251.723,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 193.613,15	R\$ 0,00	-R\$ 193.613,15
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 616.969,13	R\$ 392,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616.576,64	R\$ 0,00	R\$ 616.576,64
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 111.734,27	R\$ 428.520,14	R\$ 1.448.834,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.765.620,25	R\$ 0,00	-R\$ 1.765.620,25



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.078.674,83	R\$ 69.768,11	R\$ 861.256,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.650,51	R\$ 0,00	R\$ 147.650,51
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 148.217,01	R\$ 2.421,62	R\$ 22.627,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.167,65	R\$ 0,00	R\$ 123.167,65
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 278.573,50
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 4.712.344,38	R\$ 203.399,74	R\$ 749.738,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.759.205,84	R\$ 0,00	R\$ 3.759.205,84
	R\$ 7.082.031,02	R\$ 710.337,64	R\$ 3.538.442,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.833.251,36	R\$ 0,00	R\$ 2.833.251,36
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 222.574,39
	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 222.574,39



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 8.264.392,99	R\$ 1.060.089,28	R\$ 5.109.905,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.094.397,94	R\$ 0,00	R\$ 2.094.397,94

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 590.822,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.822,93	R\$ 0,00	R\$ 590.822,93
51 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	R\$ 62.963,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.963,81	R\$ 0,00	R\$ 62.963,81
	R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 653.786,74
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 653.786,74

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 8.264.392,99	R\$ 110.000,00	R\$ 8.374.392,99
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 1.060.089,28	R\$ 0,00	R\$ 1.060.089,28
RP Processados do Exercício	R\$ 5.109.905,77	R\$ 0,00	R\$ 5.109.905,77
Total RP Processados	R\$ 6.169.995,05	R\$ 0,00	R\$ 6.169.995,05
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Total RP Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 8.264.392,99	R\$ 110.000,00	R\$ 8.374.392,99
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 6.392.569,44	R\$ 110.000,00	R\$ 6.502.569,44
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.871.823,55	R\$ 0,00	R\$ 1.871.823,55

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 959.787,58	R\$ 1.921.215,39	-R\$ 961.427,81	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 77.407,99	R\$ 210.097,37	-R\$ 132.689,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 124,07	R\$ 186.289,30	-R\$ 186.165,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 57.985,84	R\$ 65.433,76	-R\$ 7.447,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 265.764,50	R\$ 392,49	R\$ 265.372,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 351.204,63	R\$ 0,00	R\$ 351.204,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 111.734,27	R\$ 1.877.354,52	-R\$ 1.765.620,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 146.015,04	R\$ 19.988,66	R\$ 126.026,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 222.933,69	R\$ 911.035,66	-R\$ 688.101,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 703.267,02	R\$ 0,00	R\$ 703.267,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 6.459,08	R\$ 0,00	R\$ 6.459,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 105.638,96	R\$ 19.049,36	R\$ 86.589,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 7.559,91	R\$ 0,00	R\$ 7.559,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 35.018,14	R\$ 6.000,00	R\$ 29.018,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.403.059,20	R\$ 876.450,87	R\$ 3.526.608,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 15.163,79	R\$ 861,82	R\$ 14.301,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 230.330,02	R\$ 75.825,85	R\$ 154.504,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
81 - Recursos Extraorçame ntários	R\$ 222.574,39	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Outras Transferênci as de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R\$ 63.791,37	R\$ 0,00	R\$ 63.791,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 8.264.392,99	R\$ 6.392.569,44	R\$ 1.871.823,55	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.264.392,99	R\$ 6.392.569,44	R\$ 1.871.823,55	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 35.080.381,02	R\$ 0,00	R\$ 35.080.381,02
	R\$ 35.080.381,02	R\$ 0,00	R\$ 35.080.381,02
TOTAL	R\$ 35.080.381,02	R\$ 0,00	R\$ 35.080.381,02

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 9.066.391,74
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 7.374.086,20
2.1. Empréstimos	R\$ 7.364.611,41
2.1.1. Internos	R\$ 7.364.611,41
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 9.474,39
2.3.1. Internos	R\$ 9.474,39
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,40
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,40
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 1.692.305,54
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.204.397,94
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.204.397,94
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 8.374.392,99
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 6.169.995,05
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 6.861.993,80
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 97.420.494,44
% da DC sobre a RCL Ajustada	9,30%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	7,04%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 116.904.593,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 42.976,49
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 80.464.530,26
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 210.747,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 110.000,00



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.605.582,44
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 52.525,61
TOTAL	R\$ 1.658.108,05
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 97.420.494,44
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,70%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 97.420.494,44
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 15.587.279,11



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 14.028.551,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 58.452.296,66

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 13.345.356,70
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.843.853,30
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.398.605,46
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.940.368,57
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.383.236,33
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 44.596,91
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 589.623,82
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 145.072,31
Transferências (II)	R\$ 39.698.319,41
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 15.445.104,04
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 695.398,48
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 696.881,09
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 17.598.885,16
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 85.201,91
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 919.791,40
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 4.257.057,33
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 53.043.676,11
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 13.260.919,02

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 959.787,58
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 349.751,64
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 1.148.252,06
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	-R\$ 538.216,12
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 77.407,99
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 77.407,99
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 204.261,83
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 204.261,83
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 126.853,84
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 126.853,84

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 5.313.834,21
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 126.853,84
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 5.186.980,37
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 7.644.165,92
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 12.831.146,29
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 53.043.676,11
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	24,19%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	-0,81%
Situação (R)	IRREGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 12.138.306,87
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.596,72
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 8.215.191,58
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	67,66%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 6.956.226,15	R\$ 6.956.226,15
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 7.644.165,92	R\$ 7.644.165,92
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 12.138.306,87	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.596,72	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 12.140.903,59	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 12.138.081,22	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 1.745.018,05
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 10.455,54
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 13.345.356,70
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.843.853,30
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.398.605,46
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 4.940.368,57
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.383.236,33
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 44.596,91
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 589.623,82
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 145.072,31
Transferências (II)	R\$ 38.306.039,84
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 15.445.104,04
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 919.791,40
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 4.257.057,33
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 17.598.885,16
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 85.201,91
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 51.651.396,54
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 7.747.709,48

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 959.787,58
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 349.751,64
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 1.148.252,06
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	-R\$ 538.216,12
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 111.734,27
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 428.520,14
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 1.448.834,38
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	-R\$ 1.765.620,25
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 17.725.241,76
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 17.725.241,76
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 17.725.241,76
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 51.651.396,54
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	34,31%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	19,31%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 2.495.282,19
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 125.340,80
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 62.718.453,02	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 54.293.653,83	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.424.799,19	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 54.307.994,39	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 54.307.994,39	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.836.602,02	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.822.261,46	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 14.340,56	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.836.602,02	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 1.836.602,02	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 54.307.994,39	R\$ 52.471.392,37	R\$ 1.836.602,02
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 97.420.494,44		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	55,74%	53,86%	1,88%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 62.718.453,02	R\$ 0,00	R\$ 60.881.851,00	R\$ 0,00	R\$ 1.836.602,02	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 54.293.653,83	R\$ 0,00	R\$ 52.471.392,37	R\$ 0,00	R\$ 1.822.261,46	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 48.277.885,81	R\$ 0,00	R\$ 46.710.061,42	R\$ 0,00	R\$ 1.567.824,39	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 6.015.768,02	R\$ 0,00	R\$ 5.761.330,95	R\$ 0,00	R\$ 254.437,07	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 8.424.799,19	R\$ 0,00	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00	R\$ 14.340,56	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 6.441.045,35	R\$ 0,00	R\$ 6.441.045,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 896.351,45	R\$ 0,00	R\$ 896.351,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 1.087.402,39	R\$ 0,00	R\$ 1.073.061,83	R\$ 0,00	R\$ 14.340,56	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00	R\$ 8.410.458,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 54.307.994,39	R\$ 0,00	R\$ 52.471.392,37	R\$ 0,00	R\$ 1.836.602,02	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 54.307.994,39		R\$ 52.471.392,37		R\$ 1.836.602,02	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 13.693.932,30
Impostos	R\$ 11.915.558,69
IPTU	R\$ 2.446.178,93
IRRF	R\$ 3.177.787,08
ITBI	R\$ 1.167.066,99
ISSQN	R\$ 5.124.525,69
TAXAS	R\$ 1.778.373,61
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 18.547.392,03
FPM	R\$ 17.761.318,76
Transf. ITR	R\$ 786.073,27
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 19.239.766,42
ICMS	R\$ 14.672.347,35
IPVA	R\$ 4.428.373,57
IPI (Exportação)	R\$ 81.929,76
CIDE	R\$ 57.115,74
TOTAL GERAL	R\$ 51.481.090,75
População do Município	27.628
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.603.676,35
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.402.869,82
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.849.856,48

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.402.869,82	R\$ 51.481.090,75	6,61%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.849.856,48	R\$ 51.481.090,75	5,53%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.836.602,02	R\$ 3.402.869,82	53,97%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.836.602,02	R\$ 97.420.494,44	1,88%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 101.051.231,17	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 6.853.616,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 107.904.847,17	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 89.346.193,29	R\$ 2.682.253,26
Despesas Primárias de Capital	R\$ 10.037.735,06	R\$ 473.526,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 99.383.928,35	R\$ 3.155.779,95
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 5.365.138,87	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 310.269,04	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 50.538,15	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 62.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 5.353.677,02	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 973.111,60	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 718.713,97	R\$ 1.127.723,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 409.009,54	R\$ 3.065.717,35	-R\$ 3.474.726,89	R\$ 1.722.503,78	-R\$ 5.197.230,67
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 11.900,57	R\$ 236.139,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 224.238,49	R\$ 493.935,47	-R\$ 718.173,96	R\$ 62.604,75	-R\$ 780.778,71
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.766,59	R\$ 658.871,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 652.104,67	R\$ 1.424.384,63	-R\$ 2.076.489,30	R\$ 476.939,48	-R\$ 2.553.428,78
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 98.518,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 98.518,66	R\$ 0,00	-R\$ 98.518,66	R\$ 0,00	-R\$ 98.518,66
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 158.157,99	R\$ 624,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.533,26	R\$ 5.977,26	R\$ 151.556,00	R\$ 8.169,37	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 56,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,93	R\$ 0,00	R\$ 56,93	R\$ 724,03	-R\$ 667,10
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 20,73	R\$ 4.888,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.867,27	R\$ 0,00	-R\$ 4.867,27	R\$ 1.832,99	-R\$ 6.700,26
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 86.447,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.447,86	R\$ 68.749,13	R\$ 17.698,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 77.663,28	R\$ 65.588,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.074,66	R\$ 316.365,51	-R\$ 304.290,85	R\$ 272,00	-R\$ 304.562,85
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 78.960,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.960,61	R\$ 0,00	R\$ 78.960,61	R\$ 1.906,75	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 8.392,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.392,24	R\$ 0,00	R\$ 8.392,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.332.174,37	R\$ 152.540,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.179.633,39	R\$ 0,00	R\$ 2.179.633,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 62.275,77	R\$ 6.142,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.133,17	R\$ 16.722,16	R\$ 39.411,01	R\$ 11.437,01	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 124.749,76	R\$ 175.077,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.328,11	R\$ 68.711,92	-R\$ 119.040,03	R\$ 51.183,44	-R\$ 170.223,47
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 202.453,65	R\$ 78.201,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.252,63	R\$ 66.106,12	R\$ 58.146,51	R\$ 226.970,74	-R\$ 168.824,23
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 117.944,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.944,74	R\$ 500,00	R\$ 117.444,74	R\$ 59.450,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.441.878,01	R\$ 112.628,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.329.249,30	R\$ 880.908,83	R\$ 1.448.340,47	R\$ 132.839,04	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 279.526,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.526,69	R\$ 10.566,03	R\$ 268.960,66	R\$ 2.842,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 924.578,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924.578,62	R\$ 0,00	R\$ 924.578,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 10,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,08	R\$ 0,00	R\$ 10,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 7.632.672,46	R\$ 2.716.945,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.915.727,44	R\$ 6.418.644,41	-R\$ 1.502.916,97	R\$ 2.759.675,38	-R\$ 9.280.934,73
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 22.827,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.827,07	R\$ 0,00	R\$ 22.827,07	R\$ 41.284,93	-R\$ 18.457,86
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 547.694,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547.694,65	R\$ 0,00	R\$ 547.694,65	R\$ 70.098,43	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
		R\$ 570.521,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.521,72	R\$ 0,00	R\$ 570.521,72	R\$ 111.383,36	-R\$ 18.457,86
>>>>>	TOTAL	R\$ 8.203.194,18	R\$ 2.716.945,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.486.249,16	R\$ 6.418.644,41	-R\$ 932.395,25	R\$ 2.871.058,74	-R\$ 9.299.392,59

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 194.970,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.970,93	R\$ 13.932,78	R\$ 181.038,15	R\$ 133.725,90	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 22.612,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.612,34	R\$ 0,00	R\$ 22.612,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 217.583,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.583,27	R\$ 13.932,78	R\$ 203.650,49	R\$ 133.725,90	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 217.583,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.583,27	R\$ 13.932,78	R\$ 203.650,49	R\$ 133.725,90	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 959.787,58	R\$ 349.751,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610.035,94	R\$ 1.571.463,75	-R\$ 961.427,81	R\$ 0,00	-R\$ 961.427,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 77.407,99	R\$ 5.835,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.572,45	R\$ 204.261,83	-R\$ 132.689,38	R\$ 0,00	-R\$ 132.689,38
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 111.734,27	R\$ 428.520,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 316.785,87	R\$ 1.448.834,38	-R\$ 1.765.620,25	R\$ 0,00	-R\$ 1.765.620,25
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 265.764,50	R\$ 392,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.372,01	R\$ 0,00	R\$ 265.372,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 15.163,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.163,79	R\$ 861,82	R\$ 14.301,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 124,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,07	R\$ 186.289,30	-R\$ 186.165,23	R\$ 0,00	-R\$ 186.165,23
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 57.985,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.985,84	R\$ 65.433,76	-R\$ 7.447,92	R\$ 0,00	-R\$ 7.447,92
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 351.204,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.204,63	R\$ 0,00	R\$ 351.204,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 6.459,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.459,08	R\$ 0,00	R\$ 6.459,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.403.059,20	R\$ 127.777,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.275.281,33	R\$ 748.673,00	R\$ 3.526.608,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 35.018,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.018,14	R\$ 6.000,00	R\$ 29.018,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 105.638,96	R\$ 2.421,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.217,34	R\$ 16.627,74	R\$ 86.589,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 230.330,02	R\$ 75.621,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.708,15	R\$ 203,98	R\$ 154.504,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 63.791,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.791,37	R\$ 0,00	R\$ 63.791,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 146.015,04	R\$ 19.159,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.855,63	R\$ 829,25	R\$ 126.026,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 7.559,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.559,91	R\$ 0,00	R\$ 7.559,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 222.933,69	R\$ 50.608,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.324,99	R\$ 860.426,96	-R\$ 688.101,97	R\$ 0,00	-R\$ 688.101,97
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 703.267,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 703.267,02	R\$ 0,00	R\$ 703.267,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 222.574,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 278.573,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 8.264.392,99	R\$ 1.060.089,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.204.303,71	R\$ 5.109.905,77	R\$ 2.094.397,94	R\$ 0,00	-R\$ 3.741.452,56
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 62.963,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.963,81	R\$ 0,00	R\$ 62.963,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 590.822,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.822,93	R\$ 0,00	R\$ 590.822,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 653.786,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 8.918.179,73	R\$ 1.060.089,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.858.090,45	R\$ 5.109.905,77	R\$ 2.748.184,68	R\$ 0,00	-R\$ 3.741.452,56

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 7.246.711,92
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.311.749,15
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.671.433,39
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 401.649,92
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 7.360.948,84	R\$ 7.360.948,84	R\$ 7.163.539,66
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.195.875,13	R\$ 1.195.875,13	R\$ 1.018.236,50
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.396.446,54	R\$ 4.396.446,54	R\$ 4.224.925,19
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 393.467,44	R\$ 393.467,44	R\$ 387.467,44
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 13.346.737,95	R\$ 13.346.737,95	R\$ 12.794.168,79

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20351	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	R\$ 13.346.737,95	R\$ 13.346.737,95	R\$ 12.794.168,79
		R\$ 13.346.737,95	R\$ 13.346.737,95	R\$ 12.794.168,79
>>>>>	TOTAL	R\$ 13.346.737,95	R\$ 13.346.737,95	R\$ 12.794.168,79

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO N.º:	354422/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ:	03.347.135/0001-16
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI Nº 1.930, DE 30 DE DEZEMBRO 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	JACIARA
NÚMERO OS:	8050/2020
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	3
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	7
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.930 de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de JACIARA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de audiência pública nº 005/2019 realizada em 17/10/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1.930, de 30 de dezembro de 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.



1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia>, acesso em 24/08/2019) e conforme a Ata 005/2019 de 17/10/2019 verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei fora realizada, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Meio Oficial	Jornal Eletrônico dos Municípios, edição 3.339	21/10/2019
Porta de Transparência	https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/mostra_publicacao/43/2020/LDO---Lei-Diretrizes-Orçamentarias/	-

APLIC e Diários Oficiais

1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (publicidade, art. 37, CF) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).

2.3. Anexo de Metas Fiscais



A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara´ o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora´´ o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 310.269,04 em valores correntes e R\$ 297.192,57 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 310.269,04	-R\$ 2.441.433,39	-R\$ 2.441.433,39

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 297.192,57	-R\$ 2.329.612,02	-R\$ 2.336.299,89

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 973.111,60 e o valor constante de R\$ 932.099,23. Há previsão de redução no resultado nominal para o exercício de 2021 e aumento para 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 973.111,60	-R\$ 412.631,17	R\$ 1.776.312,98

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 932.099,23	-R\$ 393.732,03	R\$ 1.699.821,03

APLIC - LDO

Conforme consta no Manual de Demonstrativo Fiscal (MDF), o resultado nominal é obtido



acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 310.269,04 e R\$ 973.111,60, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 662.842,56. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO-2020 (art. 4º, §1º da LRF-2000).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF/00

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB13

Em consulta ao anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias constatou-se que este não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF/00.

A Lei nº 1.930, de 30 de dezembro 2019, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, apresenta os seguintes critérios de limitação de empenho:

Art. 22º- Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos poderes referidos no artigo 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total;

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, excluídas:



I – as despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000. A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

1) A LDO-2020 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF-00).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF-2000, a LDO-2020 deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1. Passivos Contingentes no valor de R\$ 500.000,00

- Demandas Judiciais - R\$ 300.000,00
- Outros Passivos Contingentes - R\$ 200.000,00

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Anulação de dotações de despesas discricionárias - R\$ 300.000,00
- Aberturas de créditos adicionais pela Reserva de Contingência - R\$ 200.000,00

2.6 - Reserva de Contingência

A Lei nº 1.930, de 30 de dezembro 2019, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020, apresenta os seguintes critérios para a Reserva de Contingência:

Art. 19- A lei orçamentária anual conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de contingência, equivalendo no projeto de lei orçamentária até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 2º - No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais ao orçamento.

1) Consta na LDO-2020 o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros



Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF-2000.

2) Consta da LDO-2020 o percentual 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência, conforme disposto no artigo 19.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 1.930, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00,

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13**. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de JACIARA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de JACIARA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito Senhor ABDULJABAR GALVIN



MOHAMMAD :

1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF/00, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais.

Em Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2020.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO N.º:	2151/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CNPJ:	03.347.135/0001-16
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL 1.931, DE 30 DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	JACIARA
NÚMERO OS:	1941/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	6
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.931 de 30 de dezembro 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de JACIARA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de Convocação nº 006 de 18 de novembro de 2019;
- Ata de audiência pública da LOA-2020 realizada em 25/11/2019, para apresentação e discussão do orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1.931 de 30 de dezembro 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA-2020 e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1.931/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de JACIARA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 81.600.427,05 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.402.869,82
Câmara Municipal	R\$ 3.402.869,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 67.299.936,33
Prefeitura Municipal	R\$ 67.299.936,33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 10.897.620,90
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 10.897.620,90
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020



2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF.

1) Durante o processo de elaboração e de discussão da LOA-2020 foi realizada a audiência pública conforme Ata da audiência e lista de presença dos participantes do evento, encaminhados pelo fiscalizado via Sistema-Applic deste Tribunal (acesso em 07/04/2021), nos termos do artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF/00.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Meio Oficial	Jornal Eletrônico dos Municípios, 3.390.	06 de janeiro de 2020.
Portal de Transparência da Prefeitura	https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/	-

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (Jornal da AMM, art. 37, CF) e foi



disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF) juntamente com os anexos integrantes dessa peça de planejamento.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

De acordo com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno) o prazo final de envio da Lei Orçamentária Anual ao Tribunal de Contas é até o dia 15 de janeiro de cada ano. conforme consta no Sistema Aplicação de prestação de contas, o prazo para prestação de contas dessa peça de planejamento para o exercício de 2020 foi prorrogado para 20/01/2020.

Destaca-se que a Lei Municipal 1.931/2019 -LOA-2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 2151/2020 em 15/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido.

1) Houve a publicidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, em meio oficial e a sua disponibilização com os respectivos anexos obrigatórios que a integram no Portal de Transparência (ampla divulgação).

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º estima a receita e fixa despesa no montante de R\$ 81.600.427,05. Este valor é desdobrado, no artigo 4º, incisos I e II, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 46.931.752,60;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 34.668.674,45

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de JACIARA, para o exercício de 2020, autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, conforme transcreve-se a seguir:



Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

§1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI da Constituição Federal.

§2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivo encargo;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – a Reserva de Contingência.

§3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, apurados na forma da lei.

§4º A abertura de crédito que trata o inciso V do §2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§5º Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

1) Consta na LOA, para o exercício de 2020, autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/1988 - Princípio Constitucional da exclusividade.

1.1) *Autorizar na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - FB13*

Em Consulta a Lei Municipal 1.931/2019 (LOA-2020) constatou-se, em seu artigo 8º, autorização para efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de



um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual especificado no artigo 7º, em desconformidade com o art. 165, §8º, CF/1988.

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei Municipal nº 1.931, de 30 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias

A análise permitiu inferir que não foi observado o preceito legal de elaboração da lei quanto ao Princípio da exclusividade.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) Autorizar na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. - Tópico - 2.4. Alterações Orçamentárias

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de JACIARA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de JACIARA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD :



1) Autorizar na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, - Tópico - CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. 2.4. Alterações Orçamentárias

b.2) A inclusão da seguinte recomendação a Exma Prefeita, Senhora ANDREIA WAGNER (Gestão 2021 a 2024):

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - C - Amostra dos créditos adicionais analisados

APÊNDICE - C

Amostra dos créditos adicionais analisados

Considerando a relevância, fixou-se para análise dos créditos extraordinários uma amostragem de 40% do valor total desses créditos.

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Extraordinario	%	% acumulada	Val_Excesso
03581/2020	03581/2020	R\$ -	0	R\$ 4.377.318,62	32,62%	32,62%	R\$ 4.377.318,62
03590/2020	03590/2020	R\$ -	0	R\$ 3.291.123,97	24,53%	57,15%	R\$ 3.291.123,97

Considerando a relevância, fixou-se para análise dos créditos suplementares uma amostragem de 40% do

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	%	% acumulada	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
01983/2020	03612/2020	R\$ 7.237.880,09	18,08%	18,08%	R\$ 1.819.912,30	R\$ 5.417.967,79	R\$ -
01931/2019	03598/2020	R\$ 5.187.587,98	12,96%	31,04%	R\$ 2.292.126,60	R\$ 2.602.119,91	R\$ 293.341,47
01931/2019	03594/2020	R\$ 4.997.626,35	12,48%	43,52%	R\$ 4.318.751,42	R\$ 649.500,85	R\$ 29.374,08



APÊNDICE - D - Amostra de despesas com contratação com 3ºs analisada

APÊNDICE - D

Amostra de despesas com contratação com 3ºs analisada

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/2020

GERADO EM: 24/03/2021 09:21:17

Fixou-se um percentual de 40% do total das despesas referentes aos elementos 36 e 39 para análise.

Filtro aplicado nos elementos 36 e 39, para análise de despesas que se enquadram na despesa com pessoal.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	%	% acumulada	Elemento de Despesa(c)	Função(código)	Descrição
27/10/2020	007282/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 353.295,47	1,65%	1,65%	39	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/69081-8, 6/68034-8, 6/68036-3,
04/03/2020	002118/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 325.776,93	1,52%	3,18%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
21/07/2020	005043/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 323.304,65	1,51%	4,69%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
14/04/2020	002961/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 281.285,52	1,32%	6,00%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
05/08/2020	005553/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 273.262,86	1,28%	7,28%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
25/09/2020	006483/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 271.000,00	1,27%	8,55%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
11/05/2020	003615/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 269.977,05	1,26%	9,81%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO

28/02/2020	001633/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 268.372,39	1,26%	11,07%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
04/09/2020	006265/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 267.727,13	1,25%	12,32%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
20/11/2020	007622/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 232.506,97	1,09%	13,41%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
26/05/2020	003761/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 213.000,00	1,00%	14,40%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
01/07/2020	004841/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 201.255,96	0,94%	15,34%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
26/10/2020	007133/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 191.252,52	0,89%	16,24%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
10/03/2020	002221/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 167.968,57	0,79%	17,02%	39	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/69081-8, 6/68034-8, 6/68036-3,
26/10/2020	007132/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 165.545,00	0,77%	17,80%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
03/08/2020	005508/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 165.540,68	0,77%	18,57%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
28/02/2020	002034/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 164.110,68	0,77%	19,34%	39	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/69081-8, 6/68034-8, 6/68036-3,
01/07/2020	004836/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 163.367,79	0,76%	20,10%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
09/04/2020	002937/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 162.469,28	0,76%	20,86%	39	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/69081-8, 6/68034-8, 6/68036-3,
03/08/2020	005485/2020	AEROTRI AEROFOTOG RAMETRIA E	R\$ 161.500,00	0,76%	21,62%	39	4	CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (VIGENCIA: 16/01/2021). VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS

02/01/2020	000283/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 160.741,72	0,75%	22,37%	39	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/69081-8, 6/68034-8, 6/68036-3,
26/10/2020	007070/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 159.727,57	0,75%	23,12%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
30/11/2020	007965/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 158.093,91	0,74%	23,86%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
25/09/2020	006440/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 154.278,09	0,72%	24,58%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
04/09/2020	006260/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 140.205,92	0,66%	25,23%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
02/01/2020	000197/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 136.682,33	0,64%	25,87%	39	17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/69081-8, 6/68034-8, 6/68036-3,
17/06/2020	004321/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 134.707,33	0,63%	26,50%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
02/01/2020	000474/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 134.538,37	0,63%	27,13%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
02/01/2020	000362/2020	OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇ	R\$ 115.259,55	0,54%	27,67%	39	15	CONFORME CONTRATO Nº001/2017, ADESÃO A ATA Nº 033/2016 E PREGÃO Nº 035/2016 ADITIVO 006/2019(VIGENCIA: 19/01/2020), VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A
18/12/2020	008676/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 113.000,00	0,53%	28,20%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
02/12/2020	008005/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 111.295,32	0,52%	28,72%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
04/09/2020	006266/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 108.177,64	0,51%	29,23%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
06/04/2020	002896/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 103.000,55	0,48%	29,71%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

31/01/2020	001171/2020	OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇ	R\$ 102.931,47	0,48%	30,19%	39	15	CONFORME CONTRATO Nº001/2017, ADESÃO A ATA Nº 033/2016 E PREGÃO Nº 035/2016 ADITIVO 008/2020(VIGENCIA: 19/04/2020), VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A
18/12/2020	008567/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 102.550,31	0,48%	30,67%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/931748-8, 6/1376343-8, 6/67990-2,
25/09/2020	006485/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 100.581,74	0,47%	31,14%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
05/11/2020	007476/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 100.355,38	0,47%	31,61%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/931748-8, 6/1376343-8, 6/67990-2,
16/09/2020	006371/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 100.031,92	0,47%	32,08%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
05/08/2020	005554/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 100.000,00	0,47%	32,55%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
11/05/2020	003624/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 99.910,62	0,47%	33,01%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
26/10/2020	007075/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 99.574,33	0,47%	33,48%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
24/04/2020	003061/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 99.118,17	0,46%	33,94%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
18/03/2020	002316/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 98.164,06	0,46%	34,40%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
16/09/2020	006370/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 97.691,57	0,46%	34,86%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
16/10/2020	006992/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 97.490,00	0,46%	35,31%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/931748-8, 6/1376343-8, 6/67990-2,
20/08/2020	005731/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 96.472,16	0,45%	35,76%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

19/08/2020	005726/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 96.398,99	0,45%	36,22%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
03/08/2020	005511/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 95.104,83	0,44%	36,66%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
19/08/2020	005725/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 94.900,81	0,44%	37,10%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
29/12/2020	008809/2020	GILBERTO TOMAZ FILHO - ME	R\$ 93.300,00	0,44%	37,54%	39	17	CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 (VIGENCIA:22/12/2021). VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR
18/11/2020	007596/2020	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSS	R\$ 93.284,40	0,44%	37,98%	39	15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (UC: 6/931748-8, 6/1376343-8, 6/67990-2,
28/02/2020	001552/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 90.340,69	0,42%	38,40%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
26/10/2020	007117/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 90.000,00	0,42%	38,82%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
14/04/2020	002964/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 88.770,52	0,42%	39,24%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
25/09/2020	006484/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO	R\$ 87.268,81	0,41%	39,64%	39	10	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO
29/12/2020	008812/2020	ELISEU MARTINS CARVALHO	R\$ 84.008,50	0,39%	40,04%	39	17	CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020, ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PRECESSO



APÊNDICE - E - Despesa com terceiros

APÊNDICE - E

Despesa com terceiros

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/2020

GERADO EM: 05/08/2021 12:58:25

Despesa com varrição (contrato com OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP), inserida como despesa com 3º. Conforme Lei nº 1785/2017, Anexo I, este cargo pertence ao PCCS municipal, além disso, conforme o lotacionograma tais as vagas encontram-se preenchidas. Análise similar foi realizada em relação ao INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Elemento de Despesa(código)	Elemento de Despesa(descrição)	Descrição
02/01/2020	000362/2020	OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 115.259,55	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CONFORME CONTRATO Nº001/2017, ADESÃO A ATA Nº 033/2016 E PREGÃO Nº 035/2016 ADITIVO 006/2019(VIGENCIA: 19/01/2020), VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, CAPINA
31/01/2020	001171/2020	OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 102.931,47	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CONFORME CONTRATO Nº001/2017, ADESÃO A ATA Nº 033/2016 E PREGÃO Nº 035/2016 ADITIVO 008/2020(VIGENCIA: 19/04/2020), VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, CAPINA
28/02/2020	001454/2020	OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 70.501,87	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CONFORME CONTRATO Nº001/2017, ADESÃO A ATA Nº 033/2016 E PREGÃO Nº 035/2016 ADITIVO 008/2020(VIGENCIA: 19/04/2020), VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, CAPINA

31/03/2020	002431/2020	OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO S LTDA	R\$ 43.018,14	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CONFORME CONTRATO Nº001/2017, ADESÃO A ATA Nº 033/2016 E PREGÃO Nº 035/2016 ADITIVO 008/2020(VIGENCIA: 19/04/2020), VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, CAPINA
			R\$ 331.711,03			



APÊNDICE - F - Despesa com terceiros- INSTITUTO PAIAGUÁS

APÊNDICE - F

Despesa com terceiros- INSTITUTO PAIAGUÁS

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/2020

GERADO EM: 05/08/2021 12:58:25

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Elemento de Despesa(código)	Elemento de Despesa(descrição)	Descrição
02/01/2020	000467/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	R\$ 18.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000468/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	R\$ 39.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000469/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	R\$ 26.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000470/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	R\$ 26.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

02/01/2020	000471/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 25.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000472/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 48.709,01	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000473/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 5.738,80	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000474/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 134.538,37	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000475/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.987,70	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000476/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.504,67	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000477/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 74.914,32	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000478/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.626,53	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/01/2020	000479/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 40.701,77	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

02/01/2020	000480/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.432,59	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/01/2020	000513/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 27.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/01/2020	000514/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 3.369,80	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/01/2020	000515/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 18.597,43	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/01/2020	000516/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 7.407,80	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/01/2020	000517/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 39.579,30	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/01/2020	000518/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 18.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/01/2020	000527/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 4.878,70	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS REFERENTE A DESEMBOLSO FINANCEIRO ESTABELECIDO NO TERMO DE PARCERIA Nº001/2017 (AQUISIÇÃO DE ENXOVAL CIRURGICO).
31/01/2020	000735/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.162,44	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

31/01/2020	000737/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.138,58	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
31/01/2020	000740/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 3.965,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
31/01/2020	000742/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.952,94	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/02/2020	001337/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.594,41	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/02/2020	001338/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.724,05	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001550/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 22.101,42	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001551/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 6.495,74	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001552/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 90.340,69	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001554/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.228,80	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

28/02/2020	001555/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 13.021,11	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS A SEREM REALIZADAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO NASF - DEZEMBRO/2019
28/02/2020	001556/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 48.579,61	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001557/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 27.669,99	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001559/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.752,66	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001632/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 18.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/02/2020	001633/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 268.372,39	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002094/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 18.040,58	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002098/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 6.225,31	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002102/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 74.083,81	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

04/03/2020	002105/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.039,25	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002106/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 12.473,98	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002111/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 44.222,97	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002116/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 23.370,49	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002117/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.808,69	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002118/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 325.776,93	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/03/2020	002119/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 21.500,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002203/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 20.422,92	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002204/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 6.006,79	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

10/03/2020	002206/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 80.521,49	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002207/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.725,68	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002208/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 12.035,24	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002210/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 43.365,87	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002211/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 27.040,29	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
10/03/2020	002213/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.752,07	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
20/03/2020	002350/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.944,15	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
20/03/2020	002351/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 1.447,59	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
20/03/2020	002355/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 7.653,28	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

13/04/2020	002949/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.372,45	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
13/04/2020	002950/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.694,30	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002960/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 24.440,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002961/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 281.285,52	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002962/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 12.605,97	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002963/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 672,99	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002964/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 88.770,52	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002965/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.080,95	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002966/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 12.480,57	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

14/04/2020	002967/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 42.348,55	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002968/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 23.192,23	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
14/04/2020	002969/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.627,58	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
23/04/2020	003056/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 51.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
23/04/2020	003057/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 39.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
24/04/2020	003090/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 27.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/04/2020	003115/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 31.500,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
28/04/2020	003116/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 31.500,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
08/05/2020	003606/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 80.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

08/05/2020	003607/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 75.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003615/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 269.977,05	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003616/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 46.759,24	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003623/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 25.784,87	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003624/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 99.910,62	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003625/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.137,71	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003626/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 13.352,12	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003627/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 33.551,83	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
11/05/2020	003628/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 30.040,75	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

11/05/2020	003629/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 2.738,28	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/05/2020	003678/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 8.773,75	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/05/2020	003679/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.444,75	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/05/2020	003756/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 59.048,57	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/05/2020	003761/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 213.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/05/2020	003762/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 68.910,08	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
05/06/2020	004242/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 65.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
05/06/2020	004243/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 12.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
17/06/2020	004318/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.556,84	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

17/06/2020	004321/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 134.707,33	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004333/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 14.167,12	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004334/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.387,76	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004335/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 68.121,44	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004336/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 17.851,69	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004341/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.890,46	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004342/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.255,58	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004343/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 35.500,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/06/2020	004344/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 12.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

19/06/2020	004368/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 30.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
19/06/2020	004371/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 20.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
19/06/2020	004375/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 6.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
22/06/2020	004380/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 5.500,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
22/06/2020	004381/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 30.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
23/06/2020	004382/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 4.500,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
23/06/2020	004383/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 5.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004833/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.517,03	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004834/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 13.203,11	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

01/07/2020	004835/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 7.263,74	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004836/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 163.367,79	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004837/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 13.551,76	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004838/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 8.538,19	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004839/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 72.395,21	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004840/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 21.857,92	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004841/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 201.255,96	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004842/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 49.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/07/2020	004843/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 54.579,28	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

13/07/2020	004961/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 25.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
21/07/2020	005043/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 323.304,65	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
21/07/2020	005044/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 69.594,57	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
03/08/2020	005507/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 7.207,82	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
03/08/2020	005508/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 165.540,68	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
03/08/2020	005509/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 13.447,65	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
03/08/2020	005510/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 8.472,67	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
03/08/2020	005511/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 95.104,83	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
03/08/2020	005512/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 34.883,38	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

04/08/2020	005544/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 3.606,35	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/08/2020	005545/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 6.985,34	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/08/2020	005546/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 11.497,50	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
05/08/2020	005553/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 273.262,86	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
05/08/2020	005554/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 100.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
05/08/2020	005576/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 3.449,30	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
06/08/2020	005595/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 19.052,79	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
07/08/2020	005606/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 42.240,90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/09/2020	006192/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.345,39	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

01/09/2020	006193/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 10.517,40	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/09/2020	006194/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 4.723,58	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
01/09/2020	006195/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 25.918,07	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006259/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 5.690,33	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006260/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 140.205,92	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006261/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 13.750,31	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006262/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 8.663,41	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006263/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 74.242,95	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006264/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 44.337,06	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

04/09/2020	006265/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 267.727,13	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006266/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 108.177,64	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
04/09/2020	006267/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 52.291,36	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006439/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 7.231,15	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006440/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 154.278,09	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006441/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 14.852,17	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006442/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 82.150,32	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006443/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 15.239,15	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006444/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 47.089,31	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

25/09/2020	006483/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 271.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006484/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 87.268,81	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006485/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 100.581,74	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
25/09/2020	006493/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 73.960,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007068/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 9.543,69	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007070/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 159.727,57	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007072/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 14.921,54	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007074/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 17.970,49	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007075/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 99.574,33	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

26/10/2020	007076/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 47.192,53	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007117/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 90.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007131/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 76.368,91	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007132/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 165.545,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/10/2020	007133/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 191.252,52	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
20/11/2020	007622/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 232.506,97	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/11/2020	007928/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ -	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/11/2020	007929/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ -	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/11/2020	007930/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ -	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC

26/11/2020	007931/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ -	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/11/2020	007932/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ -	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
26/11/2020	007933/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ -	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
30/11/2020	007965/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 158.093,91	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
02/12/2020	008005/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 111.295,32	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
18/12/2020	008676/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 113.000,00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
30/12/2020	008833/2020	INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA AMBIENTAL PAIAGUÁS	DE	R\$ 70.093,63	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2017, ADITIVO 003/2019 VIGÊNCIA (31/12/2021), VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLIC
				R\$ 9.156.492,45			